

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE
 REFORMA DA PRAÇA NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE - CE
 SOLONÓPOLE - CEARÁ



COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DA TABELA SEINFRA-CE

I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	53,0000	0,5600	29,6800
I2389	PARAFUSO MAQUINA ZINCADO 5/8 x 14" C/ ARRUELAS/PORCA	UN	4,0000	10,9600	43,8400
I6694	POSTE METALICO CONICO RETO H=10.0m, MOD. LP-531.B/100.GJ - FAB.TROPICO OU SIMILAR	UN	1,0000	631,5000	631,5000
I6695	SUPORTE METÁLICO CENTRAL P/LUMINÁRIA MOD.TPC.295/1" FAB.TROPICO OU SIMILAR	UN	1,0000	106,1200	106,1200
Total:					878,7361
Total Simples:					1.383,61
Encargos Sociais:					INCLUSO
Total Geral s/ BDI:					1.383,61

378

C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2			1,17
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	0,0750	15,5500	1,1663
Total:					1,1663
Total Simples:					1,17
Encargos Sociais:					INCLUSO
Total Geral s/ BDI:					1,17

Roberto Brígido Coelho Nunes
 Arquiteto e Urbanista
 CAU Nº 248366-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE
 REFORMA DA PRAÇA NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE - CE
 SOLONÓPOLE - CEARÁ

RESUMO DE COTAÇÕES

JOTA BARROS
 PROJETOS E ASESORIA



COT 01		ELEPTICO TRIPLO		UN			
1	5500,00	5.500,00	UN	1	FORTBRINQ - LTDA, CNPJ 37.970.684/0001-64	EMPRESA - CNPJ LIFE INDUSTRI E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E LAZER LTDA-	
2	5100,00	5.100,00	UN	1	ME, CNPJ 20.380.959/0001-07		
3	5100,00	5.100,00	UN	1	ME, CNPJ 20.380.959/0001-07		
TOTAL		CUSTO	UNID.	QUANT.	UNID.	CUSTO	TOTAL
5500,00		5.500,00	UN	1	UN	5.500,00	5500,00
5100,00		5.100,00	UN	1	UN	5.100,00	5100,00
5100,00		5.100,00	UN	1	UN	5.100,00	5100,00
MENOR VALOR		5100,00					
COT 02		ROTAÇÃO VERTICAL COM DÚPLA DIAGONAL		UNID.			
1	2090,00	2.090,00	UN	1	FORTBRINQ - LTDA, CNPJ 37.970.684/0001-64	EMPRESA - CNPJ LIFE INDUSTRI E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E LAZER LTDA-	
2	1633,50	1.633,50	UN	1	ME, CNPJ 20.380.959/0001-07		
3	1633,50	1.633,50	UN	1	ME, CNPJ 20.380.959/0001-07		
TOTAL		CUSTO	UNID.	QUANT.	UNID.	CUSTO	TOTAL
2090,00		2.090,00	UN	1	UN	2.090,00	2090,00
1633,50		1.633,50	UN	1	UN	1.633,50	1633,50
1633,50		1.633,50	UN	1	UN	1.633,50	1633,50
MENOR VALOR		1633,50					
COT 04		ALONGADOR TRÊS ALTURAS		UNID.			
1	2045,00	2.045,00	UN	1	FORTBRINQ - LTDA, CNPJ 37.970.684/0001-64	EMPRESA - CNPJ LIFE INDUSTRI E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E LAZER LTDA-	
2	1701,00	1.701,00	UN	1	ME, CNPJ 20.380.959/0001-07		
3	1701,00	1.701,00	UN	1	ME, CNPJ 20.380.959/0001-07		
TOTAL		CUSTO	UNID.	QUANT.	UNID.	CUSTO	TOTAL
2045,00		2.045,00	UN	1	UN	2.045,00	2045,00
1701,00		1.701,00	UN	1	UN	1.701,00	1701,00
1701,00		1.701,00	UN	1	UN	1.701,00	1701,00
MENOR VALOR		1701,00					

673

Roberto Brígido Coelho Nunes
 Arquiteto e Urbanista
 CAU Nº A248366-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE-CE



380

XII. COMPOSIÇÕES DE PREÇOS DE ITENS NÃO TABELADOS

✗

✗

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE
REFORMA DA PRAÇA NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE - CE
SOLONÓPOLE - CEARÁ



COMPOSIÇÕES DE SERVIÇOS NÃO TABELADAS

QUADRO RESUMO DE COMPOSIÇÕES

CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	CUSTO S/ BDI	CUSTO C/ BDI	
COMP.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÉS	3798,31	4830,31	
COMP.2	BANCO DE MADEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO L=1,58m (CONFORME PROJETO)	UN	490,83	624,19	
COMP.3	LIXEIRA METÁLICA (CONFORME PROJETO)	UN	1137,04	1445,97	
COMP.4	PÉRGOLA EM MADEIRA MACICA 5 X 15 CM	M	21,89	27,84	
COMP.5	ADORNO DE BEIRAL METÁLICO (CONFORME PROJETO)	UN	143,45	182,43	
COMP.6	ADORNO DE VERGA METÁLICO (CONFORME PROJETO)	UN	286,88	364,83	
COMP.7	COLUNA METÁLICA (CONFORME PROJETO)	UN	1814,64	2307,68	
COT.01	ELÉPTICO TRIPLO	UN	5100	5113,86	
COT.02	ROTACÃO VERTICAL COM DUPLA DIAGONAL	UN	1633,5	1633,50	
COT.03	SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO	UN	3720	3720,00	
COT.04	ALONGADOR TRÊS ALTURAS	UN	1701	1701,00	
COMP.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÉS			
CÓD	DESCRIÇÃO	CONSUMO	UNID.	CUSTO	TOTAL
18583	SERVIÇOS ENGENHEIRO PLENO	0,13	HxMÉS	18382,82	2389,77
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA	0,24	HxMÉS	5868,92	1408,54
	TOTAL SERVIÇOS				3798,31
	TOTAL SIMPLES				3798,31
	ENCARGOS SOCIAIS INCLUSO				
	BDI (27,17%)				1032,00
	TOTAL GERAL				4830,31
COMP.2	BANCO DE MADEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO L=1,58m (CONFORME PROJETO)	UN			
CÓD	DESCRIÇÃO	CONSUMO	UNID.	CUSTO	TOTAL
10188	MATERIAIS BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L=3,00M	0,53	UN	926,1	490,83
	TOTAL MATERIAIS				490,83
	TOTAL SIMPLES				490,83
	ENCARGOS SOCIAIS INCLUSO				
	BDI (27,17%)				133,36
	TOTAL GERAL				624,19
COMP.3	LIXEIRA METÁLICA (CONFORME PROJETO)	UN			
CÓD	DESCRIÇÃO	CONSUMO	UNID.	CUSTO	TOTAL
12543	MÃO DE OBRA SERVENTE	2,00	H	15,55	31,10
12391	PEDREIRO	1,00	H	20,77	20,77
	TOTAL MÃO DE OBRA				51,87
42440	MATERIAIS LIXEIRA DUPLA, COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 60L*, FABRICADA EM TUBO DE ACO CARBONO, CESTOS EM CHAPA DE ACO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	1	UN	1085,17	1085,17
	TOTAL MATERIAIS				1085,17
	TOTAL SIMPLES				1137,04
	ENCARGOS SOCIAIS INCLUSO				
	BDI (27,17%)				308,93
	TOTAL GERAL				1445,97
COMP.4	PÉRGOLA EM MADEIRA MACICA 5 X 15 CM	M			
CÓD	DESCRIÇÃO	CONSUMO	UNID.	CUSTO	TOTAL
10041	MÃO DE OBRA AJUDANTE DE CARPINTEIRO	0,3000	H	16,77	5,03
10498	CARPINTEIRO	0,1500	H	20,77	3,12
	TOTAL MÃO DE OBRA				8,15
12407	MATERIAIS PRANCHA EM MADEIRA DE LEI	0,0075	M3	1.831,73	13,74
	TOTAL MATERIAIS				13,74
	TOTAL SIMPLES				21,89
	ENCARGOS SOCIAIS INCLUSO				
	BDI (27,17%)				5,95
	TOTAL GERAL				27,84
COMP.5	ADORNO DE BEIRAL METÁLICO (CONFORME PROJETO)	UN			
CÓD	DESCRIÇÃO	CONSUMO	UNID.	CUSTO	TOTAL
12543	MÃO DE OBRA SERVENTE	0,5	H	15,55	7,78
11879	SOLDADOR	0,5	H	21,43	10,72
	TOTAL MÃO DE OBRA				18,50
12335	MATERIAIS FERRO CHATO 2.1/2" x 1/2" (6,33KG/M)	15	KG	8,33	124,95
	TOTAL MATERIAIS				124,95
	TOTAL SIMPLES				143,45
	ENCARGOS SOCIAIS INCLUSO				
	BDI (27,17%)				38,98
	TOTAL GERAL				182,43
COMP.6	ADORNO DE VERGA METÁLICO (CONFORME PROJETO)	UN			
CÓD	DESCRIÇÃO	CONSUMO	UNID.	CUSTO	TOTAL
12543	MÃO DE OBRA SERVENTE	1	H	15,55	15,55
11879	SOLDADOR	1	H	21,43	21,43
	TOTAL MÃO DE OBRA				36,98
12335	MATERIAIS FERRO CHATO 2.1/2" x 1/2" (6,33KG/M)	30	KG	8,33	249,90
	TOTAL MATERIAIS				249,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE
 REFORMA DA PRAÇA NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE - CE
 SOLONÓPOLE - CEARÁ

382



COMPOSIÇÕES DE SERVIÇOS NÃO TABELADAS

TOTAL SIMPLES 286,88
 ENCARGOS SOCIAIS **INCLUSO** 77,95
 BDI (27,17%)
TOTAL GERAL 364,83

COMP.7	COLUNA METÁLICA (CONFORME PROJETO)		UN			
CÓD		DESCRIÇÃO	CONSUMO	UNID.	CUSTO	TOTAL
MÃO DE OBRA						
12543	SERVENTE		2	H	15,55	31,10
11530	MONTADOR		2	H	20,77	41,54
					TOTAL MÃO DE OBRA	72,64
MATERIAIS						
100765	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO/SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 P		100	KG	17,42	1742,00
					TOTAL MATERIAIS	1742,00
					TOTAL SIMPLES	1814,64
					ENCARGOS SOCIAIS INCLUSO	493,04
					BDI (27,17%)	437,60
					TOTAL GERAL	2307,68

Roberto Enéas Coelho Nunes
 Arquiteto e Urbanista
 CAU Nº A248366-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE-CE



383

XIII. PEÇAS GRÁFICAS

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

PLANTA CHAVE



LEGENDA DE DESENHOS



APROVAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLOMONSÓLE

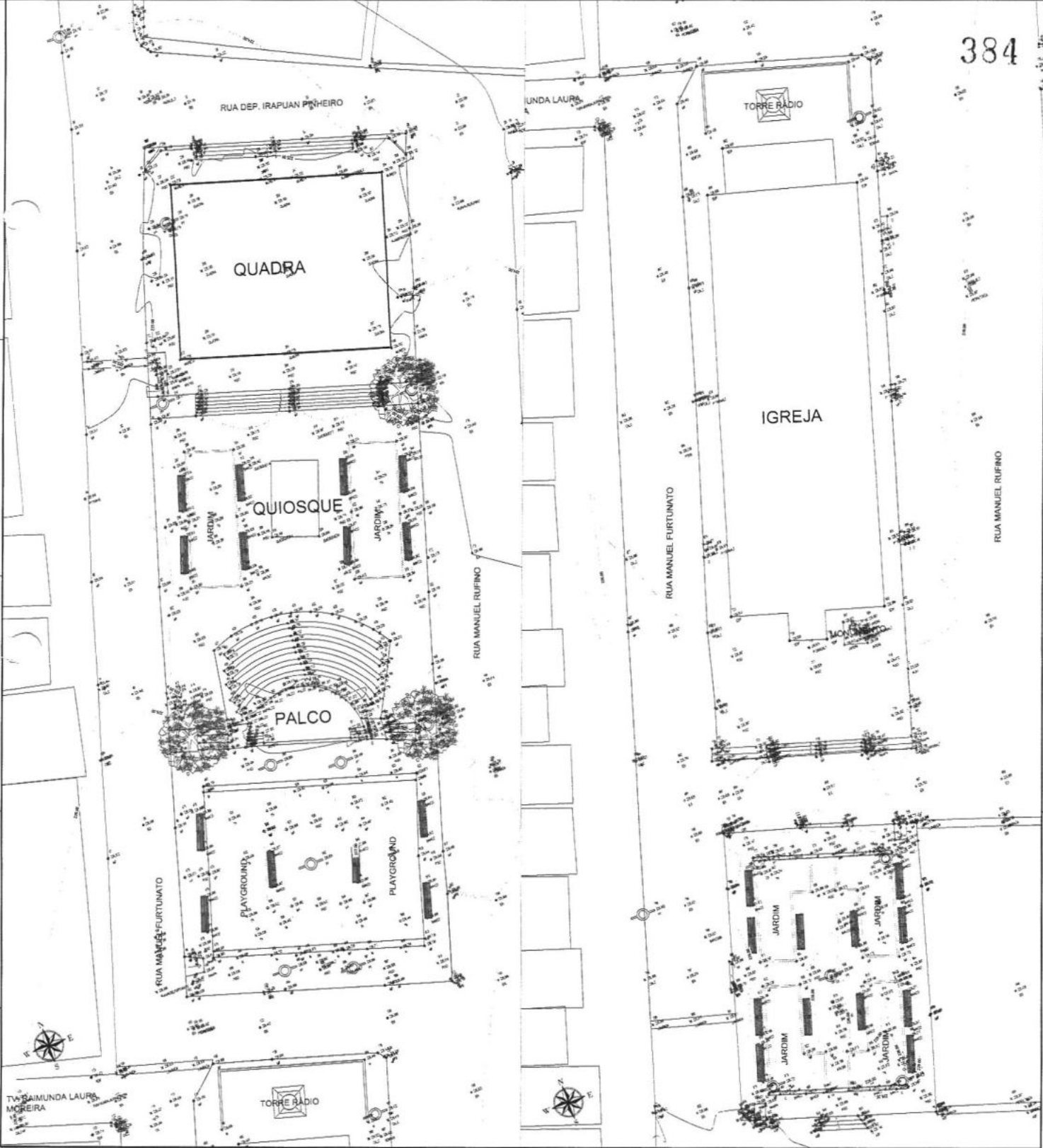
01/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLOMONSÓLE / CE

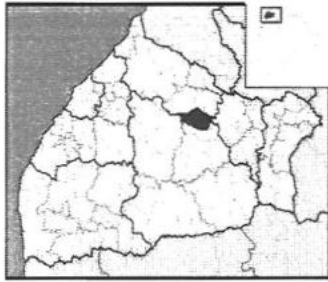
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

PLANTA CHAVE

PROJETA	PROJETA	PROJETA	PROJETA
PROJETA	PROJETA	PROJETA	PROJETA
PROJETA	PROJETA	PROJETA	PROJETA
PROJETA	PROJETA	PROJETA	PROJETA



MAPAS DE LOCALIZAÇÃO



MUNICÍPIO

PRAÇA MATRIZ DE SÃO JOSÉ

LEGENDA

TRECHO 01	
TRECHO 02	
IGREJA EXISTENTE	

APROVAÇÃO:

PROPRIETÁRIO

FISCALIZAÇÃO

Roberto Augusto Coelho Nunes
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº 1.243.356-1
PROJETISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

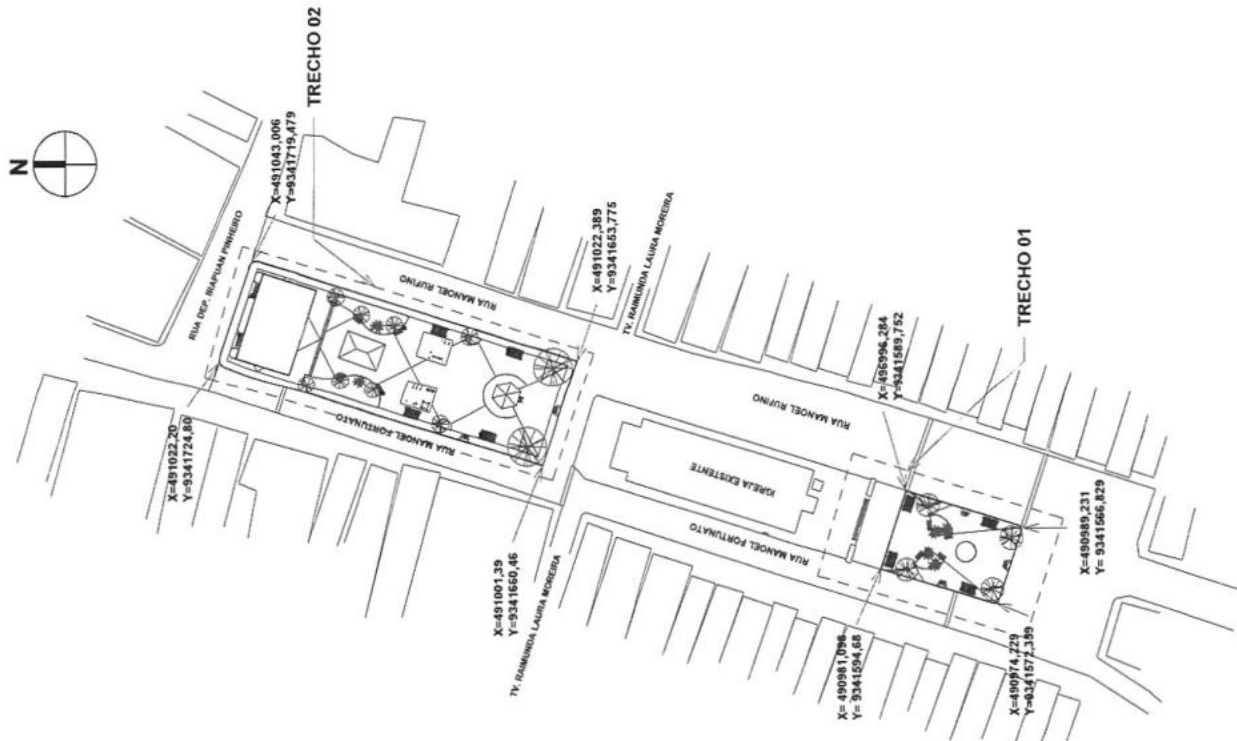
DESENHO: 01/01
PRANCHAS Nº: 01/13

REFORMA DA PRAÇA NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE-CE

PROJETO ARQUITETÔNICO

PLANTA DE LOCAÇÃO E SITUAÇÃO

LOCAL:	MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE - CE
PROJETISTA:	ROBERTO BRIGIDO COELHO NUNES - ARQUITETO E URBANISTA - CAU Nº 243356-1
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE
DESENHISTA:	LUANA NUNES
ARQUIVO:	PRAÇA_SÃO JOSÉ.rvt
ESCALA:	
INDICADA:	
DATA:	MAR/2022



387

1 | PLANTA BAIXA GERAL
1 : 1000



QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES		
01	3. PLANTAS	1. PLANTA BAIXA
02	4. REDES E SERVIÇOS	1. REDE DE SANEAMENTO
03	5. REDES E SERVIÇOS	1. REDE DE SANEAMENTO
QUADRO DE ÁREAS		
ÁREA	VALOR	VALOR
ÁREA ÚTIL	417,21	417,21
ÁREA DE PARQUEAMENTO	527,14	527,14
ÁREA TOTAL	944,35	944,35

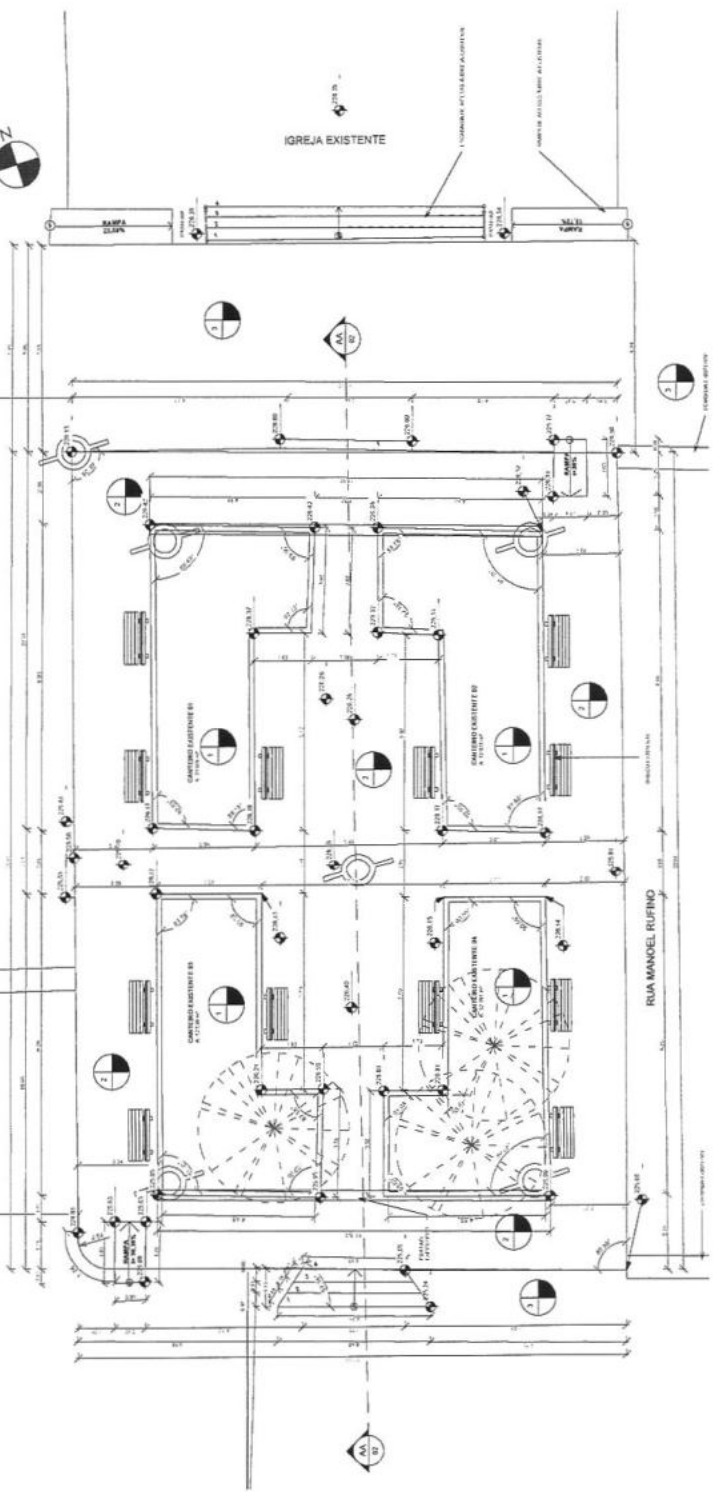
LEGENDA DE DESENHOS	
	PISO (WOOD)
	REVESTIMENTO (PLASTER)
	REVESTIMENTO (CEILING)

APROVAÇÃO

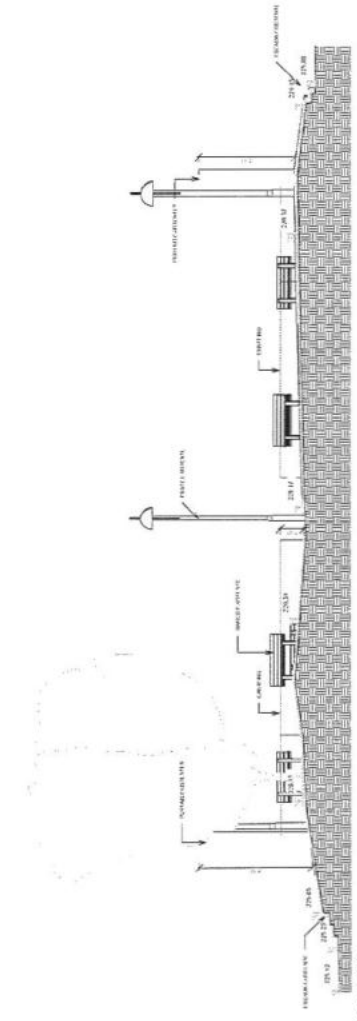
PROF.

PROF.

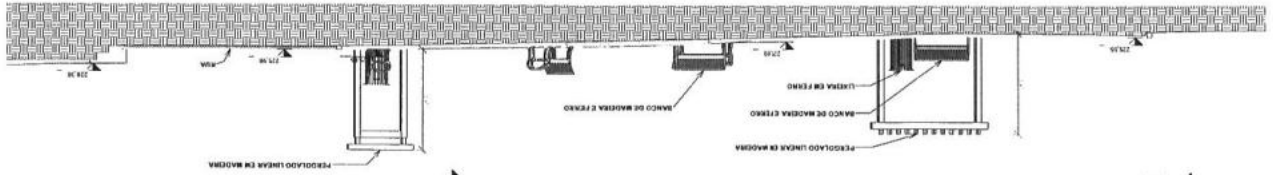
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO BURICÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
PROJETO ARQUITETÔNICO	
PLANTA BAIXA EXISTENTE E CORTE - TRECHO 01	
DATA	20/01/2014
PROFESSOR	PROF. JOSÉ CARLOS DE SAUSSE
ALUNO	PROF. JOÃO CARLOS DE SAUSSE
PROFESSOR	PROF. JOSÉ CARLOS DE SAUSSE
ALUNO	PROF. JOÃO CARLOS DE SAUSSE



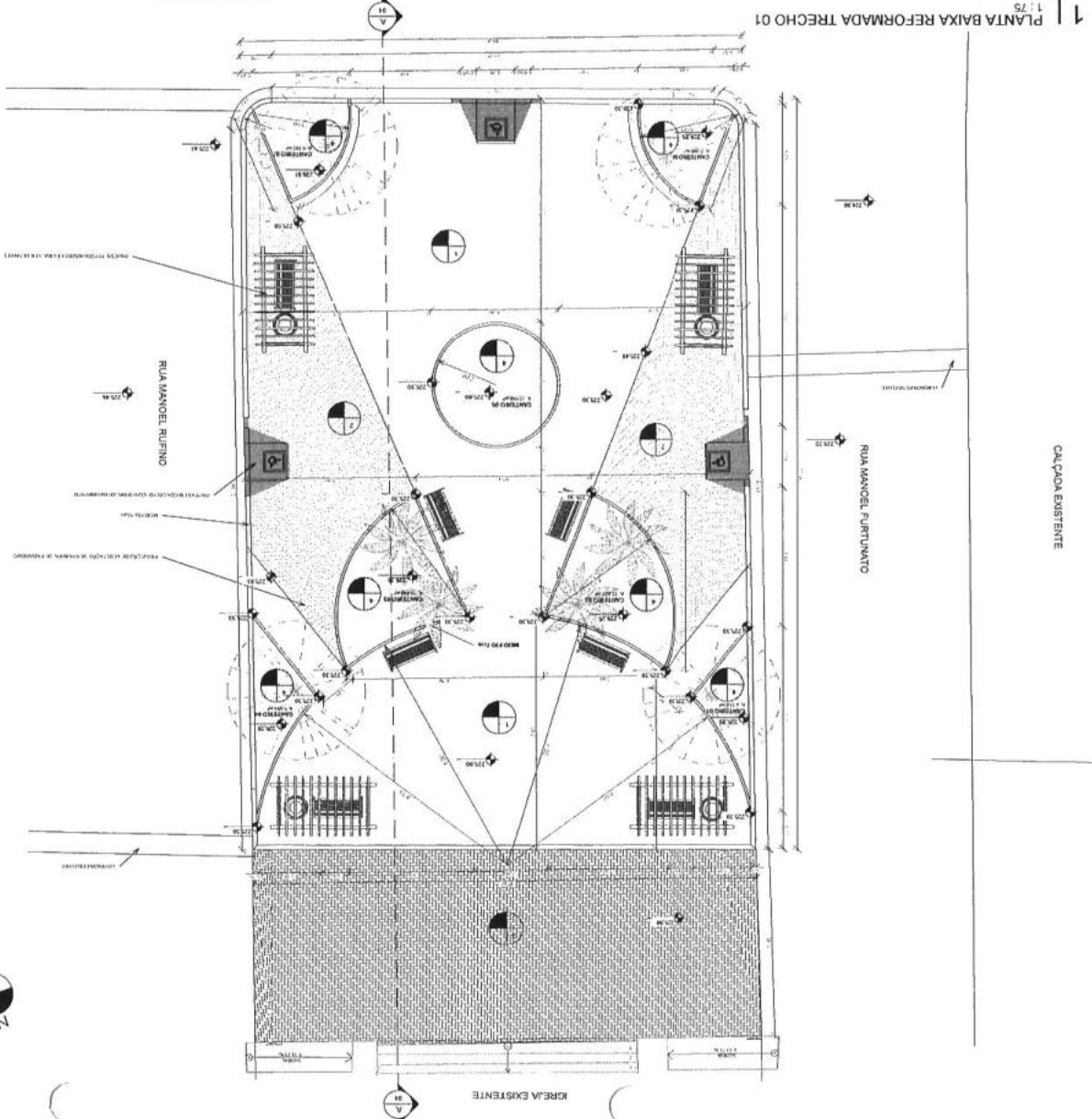
1 | PLANTA BAIXA EXISTENTE - TRECHO 01
1:75



2 | CORTE AA
1:75



2 | 1:75
 CORTES M



066

JOTA FARIAS
 ARQUITETA

PROJETO ARQUITETÔNICO	PLANTA BAIXA REFORMADA TRECHO 01	TÍTULO	NÚMERO	DATA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLOMÓPOLE		REFORMA DA PRAÇA NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE SOLOMÓPOLE	01/01	04/13
<p>04/13</p> <p>PROJETO ARQUITETÔNICO</p>				

<p>QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>QUANTIDADE</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>UNIDADE</th> </tr> <tr> <td>1</td> <td>REFORMA DA PRAÇA NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ</td> <td>1.000</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>PROJETO ARQUITETÔNICO</td> <td>2.000</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>PROJETO DE EXECUÇÃO</td> <td>3.000</td> </tr> </table>	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	1	REFORMA DA PRAÇA NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ	1.000	2	PROJETO ARQUITETÔNICO	2.000	3	PROJETO DE EXECUÇÃO	3.000	<p>QUADRO DE ÁREAS</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>ÁREA</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>ÁREA (m²)</th> </tr> <tr> <td>13.000</td> <td>CANTO 01</td> <td>13.000</td> </tr> <tr> <td>13.470</td> <td>CANTO 02</td> <td>13.470</td> </tr> <tr> <td>13.940</td> <td>CANTO 03</td> <td>13.940</td> </tr> <tr> <td>14.410</td> <td>CANTO 04</td> <td>14.410</td> </tr> <tr> <td>14.880</td> <td>CANTO 05</td> <td>14.880</td> </tr> <tr> <td>15.350</td> <td>CANTO 06</td> <td>15.350</td> </tr> <tr> <td>15.820</td> <td>CANTO 07</td> <td>15.820</td> </tr> <tr> <td>16.290</td> <td>CANTO 08</td> <td>16.290</td> </tr> <tr> <td>16.760</td> <td>CANTO 09</td> <td>16.760</td> </tr> <tr> <td>17.230</td> <td>CANTO 10</td> <td>17.230</td> </tr> <tr> <td>17.700</td> <td>CANTO 11</td> <td>17.700</td> </tr> <tr> <td>18.170</td> <td>CANTO 12</td> <td>18.170</td> </tr> <tr> <td>18.640</td> <td>CANTO 13</td> <td>18.640</td> </tr> <tr> <td>19.110</td> <td>CANTO 14</td> <td>19.110</td> </tr> <tr> <td>19.580</td> <td>CANTO 15</td> <td>19.580</td> </tr> <tr> <td>20.050</td> <td>CANTO 16</td> <td>20.050</td> </tr> <tr> <td>20.520</td> <td>CANTO 17</td> <td>20.520</td> </tr> <tr> <td>20.990</td> <td>CANTO 18</td> <td>20.990</td> </tr> <tr> <td>21.460</td> <td>CANTO 19</td> <td>21.460</td> </tr> <tr> <td>21.930</td> <td>CANTO 20</td> <td>21.930</td> </tr> <tr> <td>22.400</td> <td>CANTO 21</td> <td>22.400</td> </tr> <tr> <td>22.870</td> <td>CANTO 22</td> <td>22.870</td> </tr> <tr> <td>23.340</td> <td>CANTO 23</td> <td>23.340</td> </tr> <tr> <td>23.810</td> <td>CANTO 24</td> <td>23.810</td> </tr> <tr> <td>24.280</td> <td>CANTO 25</td> <td>24.280</td> </tr> <tr> <td>24.750</td> <td>CANTO 26</td> <td>24.750</td> </tr> <tr> <td>25.220</td> <td>CANTO 27</td> <td>25.220</td> </tr> <tr> <td>25.690</td> <td>CANTO 28</td> <td>25.690</td> </tr> <tr> <td>26.160</td> <td>CANTO 29</td> <td>26.160</td> </tr> <tr> <td>26.630</td> <td>CANTO 30</td> <td>26.630</td> </tr> <tr> <td>27.100</td> <td>CANTO 31</td> <td>27.100</td> </tr> <tr> <td>27.570</td> <td>CANTO 32</td> <td>27.570</td> </tr> <tr> <td>28.040</td> <td>CANTO 33</td> <td>28.040</td> </tr> <tr> <td>28.510</td> <td>CANTO 34</td> <td>28.510</td> </tr> <tr> <td>28.980</td> <td>CANTO 35</td> <td>28.980</td> </tr> <tr> <td>29.450</td> <td>CANTO 36</td> <td>29.450</td> </tr> <tr> <td>29.920</td> <td>CANTO 37</td> <td>29.920</td> </tr> <tr> <td>30.390</td> <td>CANTO 38</td> <td>30.390</td> </tr> <tr> <td>30.860</td> <td>CANTO 39</td> <td>30.860</td> </tr> <tr> <td>31.330</td> <td>CANTO 40</td> <td>31.330</td> </tr> <tr> <td>31.800</td> <td>CANTO 41</td> <td>31.800</td> </tr> <tr> <td>32.270</td> <td>CANTO 42</td> <td>32.270</td> </tr> <tr> <td>32.740</td> <td>CANTO 43</td> <td>32.740</td> </tr> <tr> <td>33.210</td> <td>CANTO 44</td> <td>33.210</td> </tr> <tr> <td>33.680</td> <td>CANTO 45</td> <td>33.680</td> </tr> <tr> <td>34.150</td> <td>CANTO 46</td> <td>34.150</td> </tr> <tr> <td>34.620</td> <td>CANTO 47</td> <td>34.620</td> </tr> <tr> <td>35.090</td> <td>CANTO 48</td> <td>35.090</td> </tr> <tr> <td>35.560</td> <td>CANTO 49</td> <td>35.560</td> </tr> <tr> <td>36.030</td> <td>CANTO 50</td> <td>36.030</td> </tr> </table>	ÁREA	DESCRIÇÃO	ÁREA (m²)	13.000	CANTO 01	13.000	13.470	CANTO 02	13.470	13.940	CANTO 03	13.940	14.410	CANTO 04	14.410	14.880	CANTO 05	14.880	15.350	CANTO 06	15.350	15.820	CANTO 07	15.820	16.290	CANTO 08	16.290	16.760	CANTO 09	16.760	17.230	CANTO 10	17.230	17.700	CANTO 11	17.700	18.170	CANTO 12	18.170	18.640	CANTO 13	18.640	19.110	CANTO 14	19.110	19.580	CANTO 15	19.580	20.050	CANTO 16	20.050	20.520	CANTO 17	20.520	20.990	CANTO 18	20.990	21.460	CANTO 19	21.460	21.930	CANTO 20	21.930	22.400	CANTO 21	22.400	22.870	CANTO 22	22.870	23.340	CANTO 23	23.340	23.810	CANTO 24	23.810	24.280	CANTO 25	24.280	24.750	CANTO 26	24.750	25.220	CANTO 27	25.220	25.690	CANTO 28	25.690	26.160	CANTO 29	26.160	26.630	CANTO 30	26.630	27.100	CANTO 31	27.100	27.570	CANTO 32	27.570	28.040	CANTO 33	28.040	28.510	CANTO 34	28.510	28.980	CANTO 35	28.980	29.450	CANTO 36	29.450	29.920	CANTO 37	29.920	30.390	CANTO 38	30.390	30.860	CANTO 39	30.860	31.330	CANTO 40	31.330	31.800	CANTO 41	31.800	32.270	CANTO 42	32.270	32.740	CANTO 43	32.740	33.210	CANTO 44	33.210	33.680	CANTO 45	33.680	34.150	CANTO 46	34.150	34.620	CANTO 47	34.620	35.090	CANTO 48	35.090	35.560	CANTO 49	35.560	36.030	CANTO 50	36.030
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE																																																																																																																																																																				
1	REFORMA DA PRAÇA NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ	1.000																																																																																																																																																																				
2	PROJETO ARQUITETÔNICO	2.000																																																																																																																																																																				
3	PROJETO DE EXECUÇÃO	3.000																																																																																																																																																																				
ÁREA	DESCRIÇÃO	ÁREA (m²)																																																																																																																																																																				
13.000	CANTO 01	13.000																																																																																																																																																																				
13.470	CANTO 02	13.470																																																																																																																																																																				
13.940	CANTO 03	13.940																																																																																																																																																																				
14.410	CANTO 04	14.410																																																																																																																																																																				
14.880	CANTO 05	14.880																																																																																																																																																																				
15.350	CANTO 06	15.350																																																																																																																																																																				
15.820	CANTO 07	15.820																																																																																																																																																																				
16.290	CANTO 08	16.290																																																																																																																																																																				
16.760	CANTO 09	16.760																																																																																																																																																																				
17.230	CANTO 10	17.230																																																																																																																																																																				
17.700	CANTO 11	17.700																																																																																																																																																																				
18.170	CANTO 12	18.170																																																																																																																																																																				
18.640	CANTO 13	18.640																																																																																																																																																																				
19.110	CANTO 14	19.110																																																																																																																																																																				
19.580	CANTO 15	19.580																																																																																																																																																																				
20.050	CANTO 16	20.050																																																																																																																																																																				
20.520	CANTO 17	20.520																																																																																																																																																																				
20.990	CANTO 18	20.990																																																																																																																																																																				
21.460	CANTO 19	21.460																																																																																																																																																																				
21.930	CANTO 20	21.930																																																																																																																																																																				
22.400	CANTO 21	22.400																																																																																																																																																																				
22.870	CANTO 22	22.870																																																																																																																																																																				
23.340	CANTO 23	23.340																																																																																																																																																																				
23.810	CANTO 24	23.810																																																																																																																																																																				
24.280	CANTO 25	24.280																																																																																																																																																																				
24.750	CANTO 26	24.750																																																																																																																																																																				
25.220	CANTO 27	25.220																																																																																																																																																																				
25.690	CANTO 28	25.690																																																																																																																																																																				
26.160	CANTO 29	26.160																																																																																																																																																																				
26.630	CANTO 30	26.630																																																																																																																																																																				
27.100	CANTO 31	27.100																																																																																																																																																																				
27.570	CANTO 32	27.570																																																																																																																																																																				
28.040	CANTO 33	28.040																																																																																																																																																																				
28.510	CANTO 34	28.510																																																																																																																																																																				
28.980	CANTO 35	28.980																																																																																																																																																																				
29.450	CANTO 36	29.450																																																																																																																																																																				
29.920	CANTO 37	29.920																																																																																																																																																																				
30.390	CANTO 38	30.390																																																																																																																																																																				
30.860	CANTO 39	30.860																																																																																																																																																																				
31.330	CANTO 40	31.330																																																																																																																																																																				
31.800	CANTO 41	31.800																																																																																																																																																																				
32.270	CANTO 42	32.270																																																																																																																																																																				
32.740	CANTO 43	32.740																																																																																																																																																																				
33.210	CANTO 44	33.210																																																																																																																																																																				
33.680	CANTO 45	33.680																																																																																																																																																																				
34.150	CANTO 46	34.150																																																																																																																																																																				
34.620	CANTO 47	34.620																																																																																																																																																																				
35.090	CANTO 48	35.090																																																																																																																																																																				
35.560	CANTO 49	35.560																																																																																																																																																																				
36.030	CANTO 50	36.030																																																																																																																																																																				

LEGENDA		QUANTIDADE
MATERIAL		
PRE-INTENTADO DE C/02 CMAS (P/10x)		839,17 m ²
PRE-INTENTADO DE C/02 AMARELO (P/10x)		131,17 m ²
PRE-INTENTADO DE C/02 C/02 (P/10x)		131,17 m ²
JATUM		131,17 m ²
MAPE		4,10 m ²
MOFOS (C/10x)		12,00 m ²
MOFOS (C/15x)		12,00 m ²

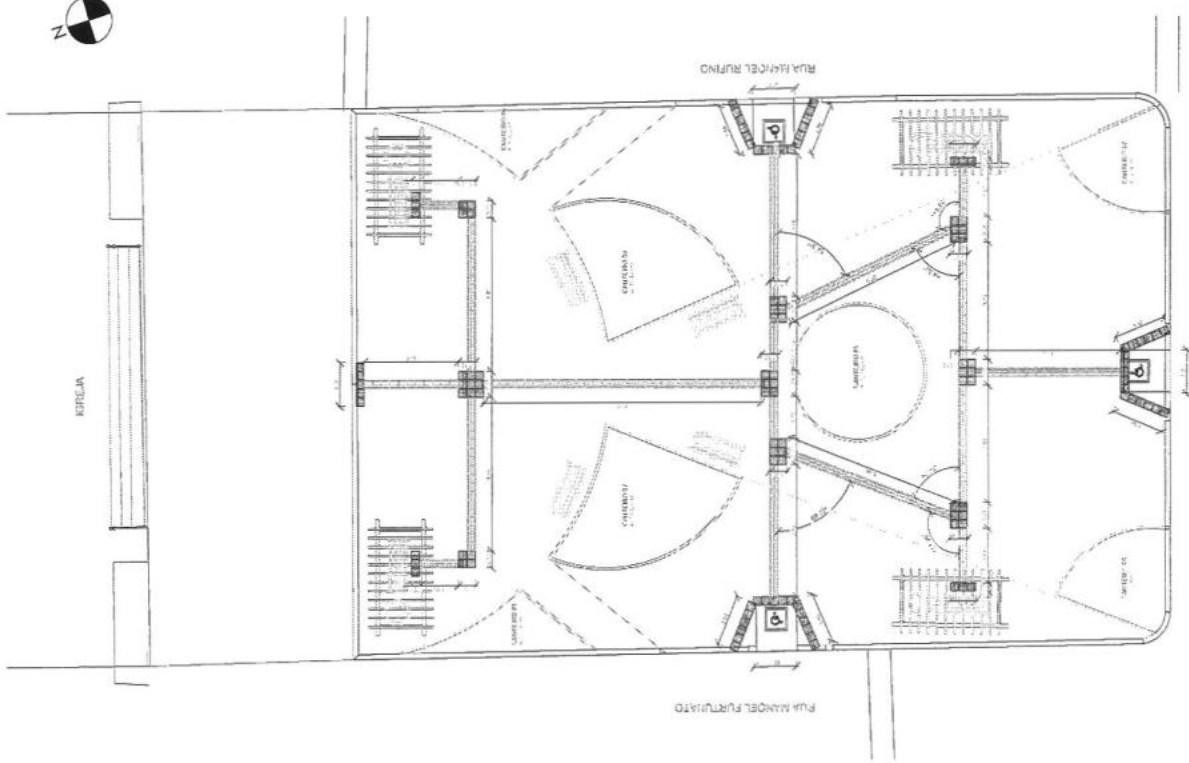
QUADRO DE ESPECIFICAÇÃO	
LEGENDA DE DESENHOS	
 PISO PRE-INTENTADO DE C/02 CMAS (P/10x)	 PISO PRE-INTENTADO DE C/02 AMARELO (P/10x)
 PISO PRE-INTENTADO DE C/02 C/02 (P/10x)	 JATUM
 MAPE	 MOFOS (C/10x)
 MOFOS (C/15x)	 PISO DE MADEIRA

QUADRO LEGENDA - PISO TÁTIL	
 PISO TÁTIL - PAVIMENTO DE C/02 CMAS (P/10x)	 PISO TÁTIL - PAVIMENTO DE C/02 AMARELO (P/10x)
 PISO TÁTIL - PAVIMENTO DE C/02 C/02 (P/10x)	 PISO TÁTIL - PAVIMENTO DE C/02 C/02 (P/10x)

PROJETAÇÃO	
 PROJETO ARQUITETÔNICO	PROJETADEUR
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLOMÓPOLE	05/13
REGIÃO DA FRAÇÃO DA ESCALA BAIXA DE SOLOMÓPOLE	05/13
REGIÃO DA FRAÇÃO DA ESCALA BAIXA DE SOLOMÓPOLE	05/13

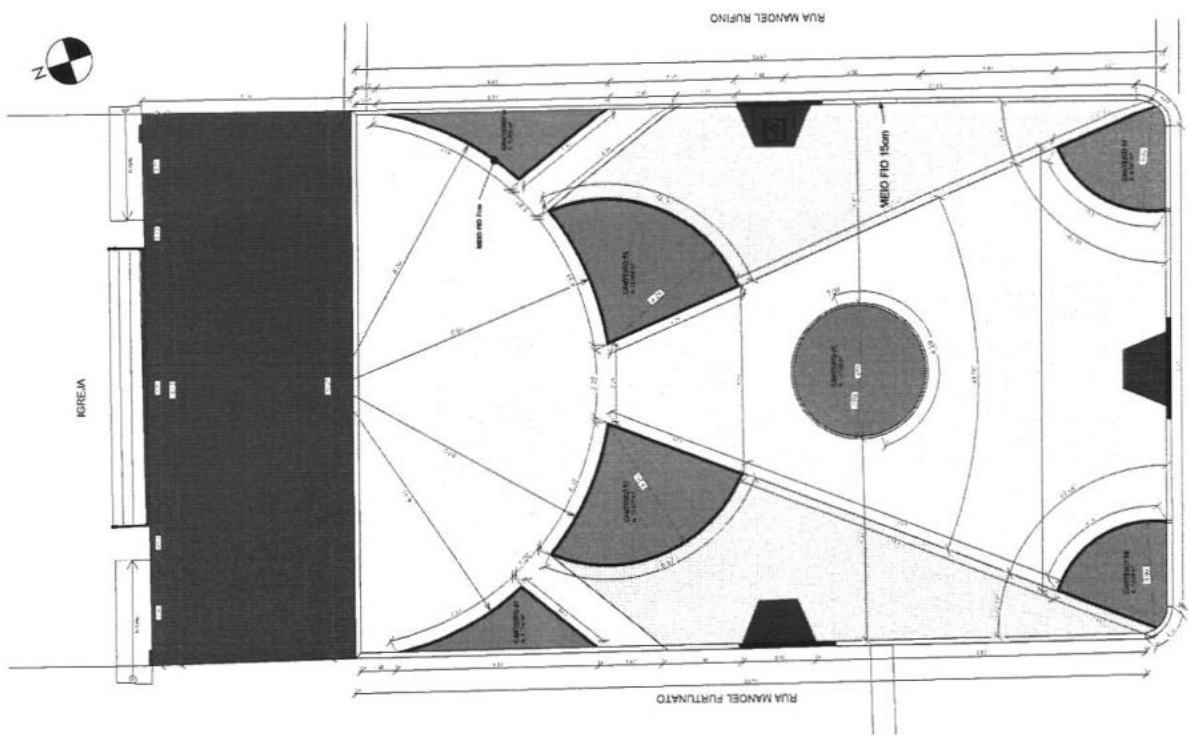
PROJETAÇÃO	
 PROJETO ARQUITETÔNICO	PROJETADEUR
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLOMÓPOLE	05/13
REGIÃO DA FRAÇÃO DA ESCALA BAIXA DE SOLOMÓPOLE	05/13
REGIÃO DA FRAÇÃO DA ESCALA BAIXA DE SOLOMÓPOLE	05/13

PROJETAÇÃO	
 PROJETO ARQUITETÔNICO	PROJETADEUR
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLOMÓPOLE	05/13
REGIÃO DA FRAÇÃO DA ESCALA BAIXA DE SOLOMÓPOLE	05/13
REGIÃO DA FRAÇÃO DA ESCALA BAIXA DE SOLOMÓPOLE	05/13



391

2 | PLANTA DE ACESSIBILIDADE TRECHO 01
1:75



1 | PLANTA BAIXA PAGINAÇÃO DE PISO TRECHO 01
1:75

IPÊ ROXO



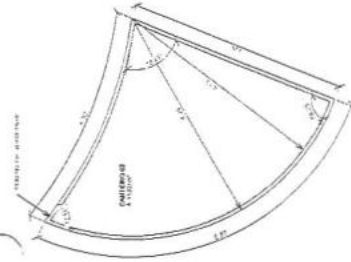
PALMEIRA ARECA



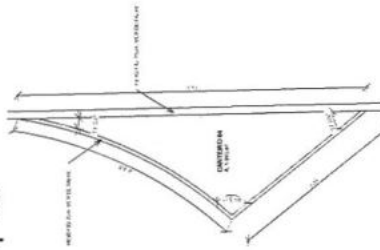
MALVA BRANCA



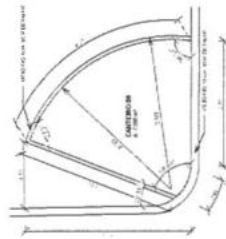
JERICÓ



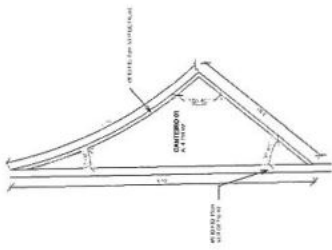
DET02 | CANTEIRO 02
1:50



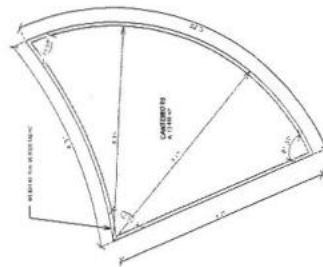
DET04 | CANTEIRO 04
1:50



DET06 | CANTEIRO 06
1:50



DET01 | CANTEIRO 01
1:50



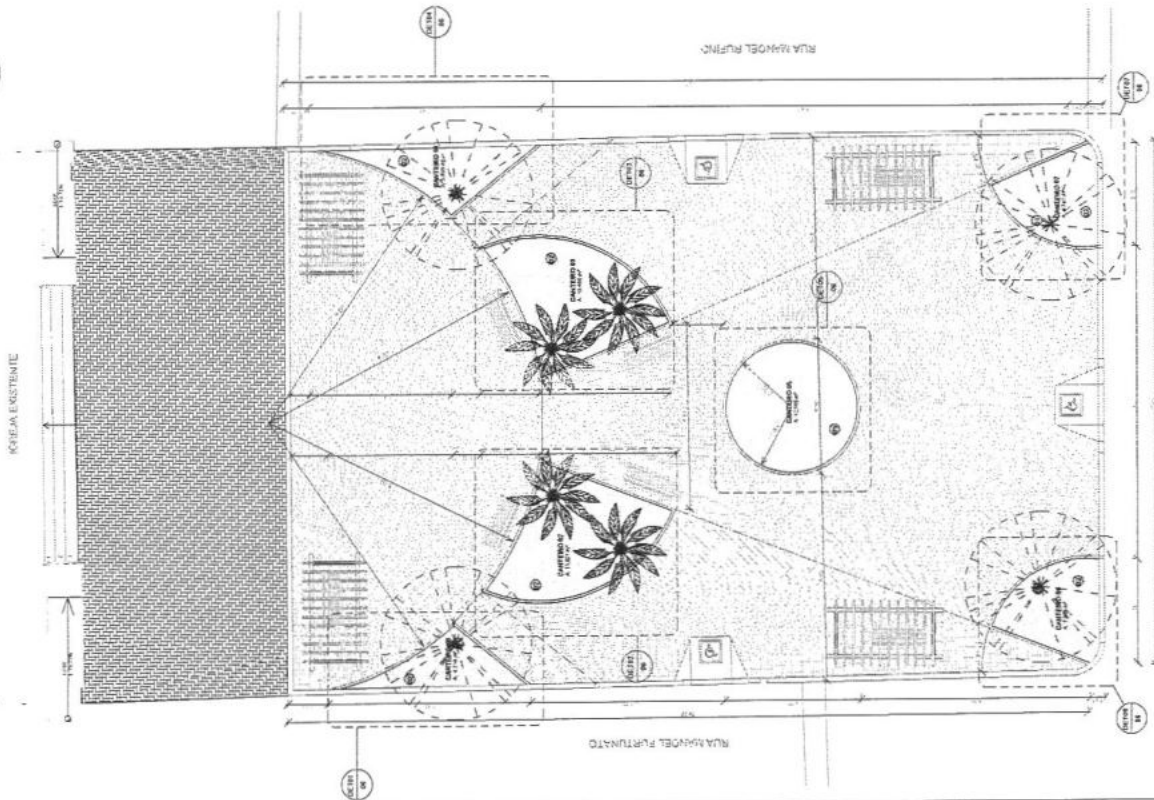
DET03 | CANTEIRO 03
1:50



DET05 | CANTEIRO 05
1:50



DET07 | CANTEIRO 07
1:50



1 | PLANTA DE PAISAGISMO TRECHO 01
1:75

392

QUADRO DE VEGETAÇÃO

CD	TIPO DE PLANTA	QUANTIDADE	ESPECIE	COMENTÁRIOS
01	ARBOREOLAS	04	IPÊ ROXO	PLANTA DE MANUTENÇÃO
02	ARBOREOLAS	04	PALMEIRA ARECA	PLANTA DE MANUTENÇÃO
03	ARBOREOLAS	04	JERICÓ	PLANTA DE MANUTENÇÃO
04	ARBOREOLAS	04	MALVA BRANCA	PLANTA DE MANUTENÇÃO
05	ARBOREOLAS	04	JERICÓ	PLANTA DE MANUTENÇÃO
06	ARBOREOLAS	04	JERICÓ	PLANTA DE MANUTENÇÃO

PROJETA POR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLOMOPOLE
RUIBEM DA FRANCA NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ DO MARCONDE DE SOLOMOPOLE
PROJETO ARQUITETÔNICO

PLANTA DE PAISAGISMO - TRECHO 01

DATA: 10/05/2017
PROJETO: 10/05/2017
PROJETO: 10/05/2017
PROJETO: 10/05/2017
PROJETO: 10/05/2017

PROJETO: 10/05/2017

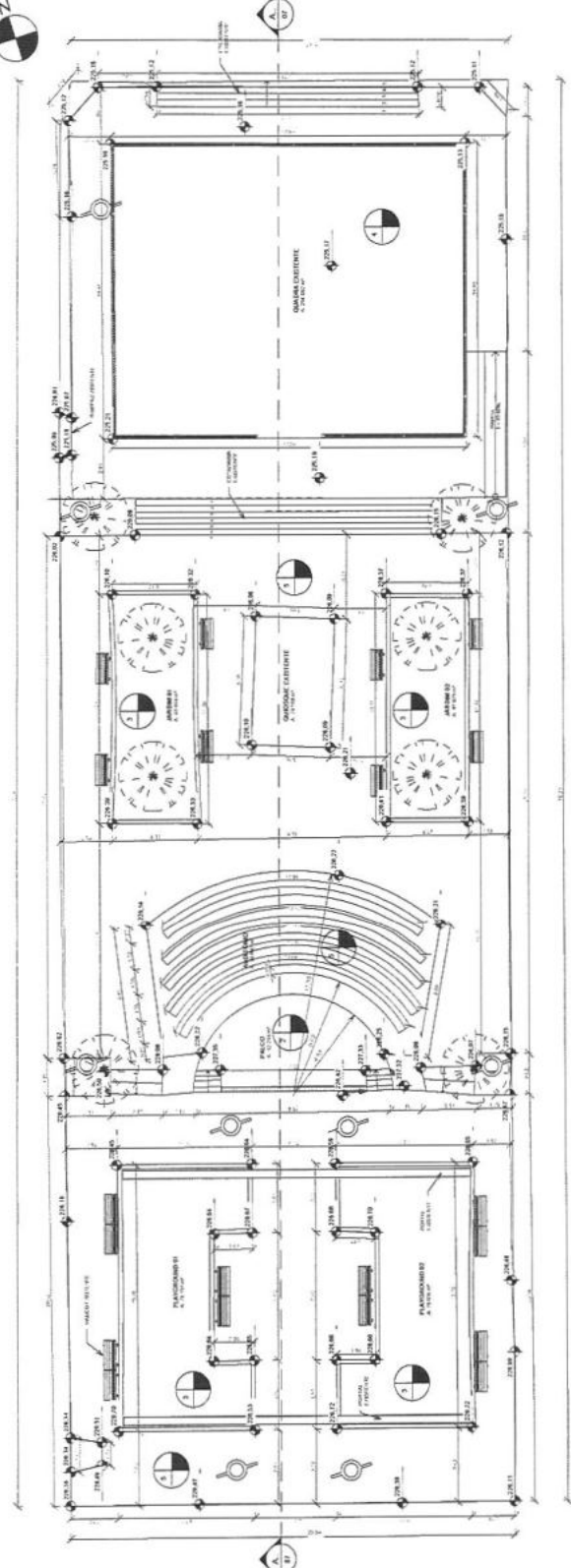
QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES

1. ESTRUTURA DO TETO DO ANEXO
2. FORNHEIRO PARA COZINHA DO ANEXO
3. SANITÁRIOS DO ANEXO
4. PLANTIO DE ARBÓRETES
5. TUBERIA PARA AQUECIMENTO

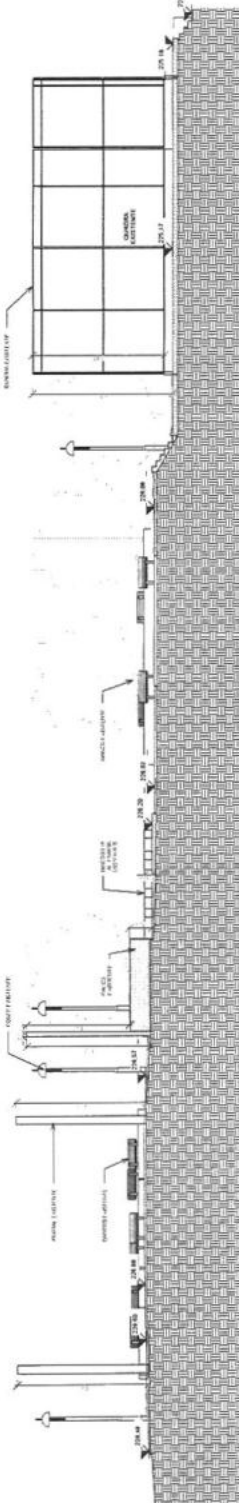
QUADRO DE ÁREAS

ÁREA	ÁREA ÚTIL	ÁREA BRUTA
ÁREA DE PLANTIO DE ARBÓRETES	14,44 m ²	14,44 m ²
ÁREA DE COZINHA EXISTENTE	7,36 m ²	7,36 m ²
ÁREA DE SANITÁRIOS EXISTENTES	10,36 m ²	10,36 m ²

TOTAL	32,16 m ²	32,16 m ²
-------	----------------------	----------------------



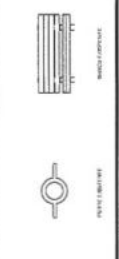
1 | PLANTA BAIXA TRECHO 02 EXISTENTE
1:125



2 | Corte AA
1:125



LEGENDA DE DESENHOS



ARRENDAMENTO
PROJETO ARQUITETÔNICO
PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DO ANEXO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE SOLOMONÓPOLIS

PROJETO ARQUITETÔNICO
PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DO ANEXO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE SOLOMONÓPOLIS

PISO
PROJETO ARQUITETÔNICO
PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DO ANEXO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE SOLOMONÓPOLIS

PROJETA BAIXA EXISTENTE TRECHO 02

PROJETO ARQUITETÔNICO
PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DO ANEXO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE SOLOMONÓPOLIS

PROJETO ARQUITETÔNICO
PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DO ANEXO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE SOLOMONÓPOLIS

QUADRO DE OBSERVAÇÕES DE REFORMA

OBSERVAÇÕES GERAIS

- DEMOLIR PISO EXISTENTE DA PÁVIA E CONSTRUIR NOVO CONFORME PLANTA DE REFORMA;
- DEMOLIR CAIXILHOS EXISTENTES E CONSTRUIR NOVOS CONFORME PROJETO;
- DEMOLIR PORTAS EXISTENTES;
- DEMOLIR PÁLCO E SUSTENTOS EXISTENTE;
- CONSTRUIR ACABAMENTO AO CÉU COM O NOVO PAVIMENTO EM PISO EMBOSSADO, CONFORME PROJETO;
- INSTALAR BANHEIROS CONFORME PROJETO;
- INSTALAR BANHEIRO PARA TOILETAS E COZINHA NOVOS BANHAS DE ACORDO COM A NBR 12208, CONFORME PROJETO;
- LOCALIZAR PORTA E PULMÃO DO PISO DA QUADRA;
- PLANTAR ALGUMAS DA QUADRA;
- REALIZAR AILMANTAMENTO EXISTENTE;
- PISO DA PÁVIA REFORMADO, CONFORME PROJETO.

LEGENDA DE REFORMA

ESQUADRO	ALVENARIA
<p>ALVENARIA DE CIMENTO PORTLAND</p> <p>ALVENARIA DE CIMENTO PORTLAND COM REFORÇO</p> <p>ALVENARIA DE CIMENTO PORTLAND COM REFORÇO E ARMADURA</p> <p>ALVENARIA DE CIMENTO PORTLAND COM REFORÇO E ARMADURA E ISOLAMENTO TÉRMICO</p> <p>ALVENARIA DE CIMENTO PORTLAND COM REFORÇO E ARMADURA E ISOLAMENTO TÉRMICO E ACÚSTICO</p> <p>ALVENARIA DE CIMENTO PORTLAND COM REFORÇO E ARMADURA E ISOLAMENTO TÉRMICO E ACÚSTICO E REVESTIMENTO</p>	<p>ALVENARIA DE CIMENTO PORTLAND</p> <p>ALVENARIA DE CIMENTO PORTLAND COM REFORÇO</p> <p>ALVENARIA DE CIMENTO PORTLAND COM REFORÇO E ARMADURA</p> <p>ALVENARIA DE CIMENTO PORTLAND COM REFORÇO E ARMADURA E ISOLAMENTO TÉRMICO</p> <p>ALVENARIA DE CIMENTO PORTLAND COM REFORÇO E ARMADURA E ISOLAMENTO TÉRMICO E ACÚSTICO</p> <p>ALVENARIA DE CIMENTO PORTLAND COM REFORÇO E ARMADURA E ISOLAMENTO TÉRMICO E ACÚSTICO E REVESTIMENTO</p>
PIEDRA	REDE DE REFORMA
<p>PIEDRA DE CIMENTO PORTLAND</p> <p>PIEDRA DE CIMENTO PORTLAND COM REFORÇO</p> <p>PIEDRA DE CIMENTO PORTLAND COM REFORÇO E ARMADURA</p> <p>PIEDRA DE CIMENTO PORTLAND COM REFORÇO E ARMADURA E ISOLAMENTO TÉRMICO</p> <p>PIEDRA DE CIMENTO PORTLAND COM REFORÇO E ARMADURA E ISOLAMENTO TÉRMICO E ACÚSTICO</p> <p>PIEDRA DE CIMENTO PORTLAND COM REFORÇO E ARMADURA E ISOLAMENTO TÉRMICO E ACÚSTICO E REVESTIMENTO</p>	<p>REDE DE CIMENTO PORTLAND</p> <p>REDE DE CIMENTO PORTLAND COM REFORÇO</p> <p>REDE DE CIMENTO PORTLAND COM REFORÇO E ARMADURA</p> <p>REDE DE CIMENTO PORTLAND COM REFORÇO E ARMADURA E ISOLAMENTO TÉRMICO</p> <p>REDE DE CIMENTO PORTLAND COM REFORÇO E ARMADURA E ISOLAMENTO TÉRMICO E ACÚSTICO</p> <p>REDE DE CIMENTO PORTLAND COM REFORÇO E ARMADURA E ISOLAMENTO TÉRMICO E ACÚSTICO E REVESTIMENTO</p>

PROTEÇÃO

REVESTIDO

PLANTAS ANEXAS

PROTEÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
REFORMA DA PÁVIA NA LOCALIDADE DE SÃO JOÃO DO MARCOPOLITE
SOLICITAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO
PLANTA DE REFORMA TRECHO 2

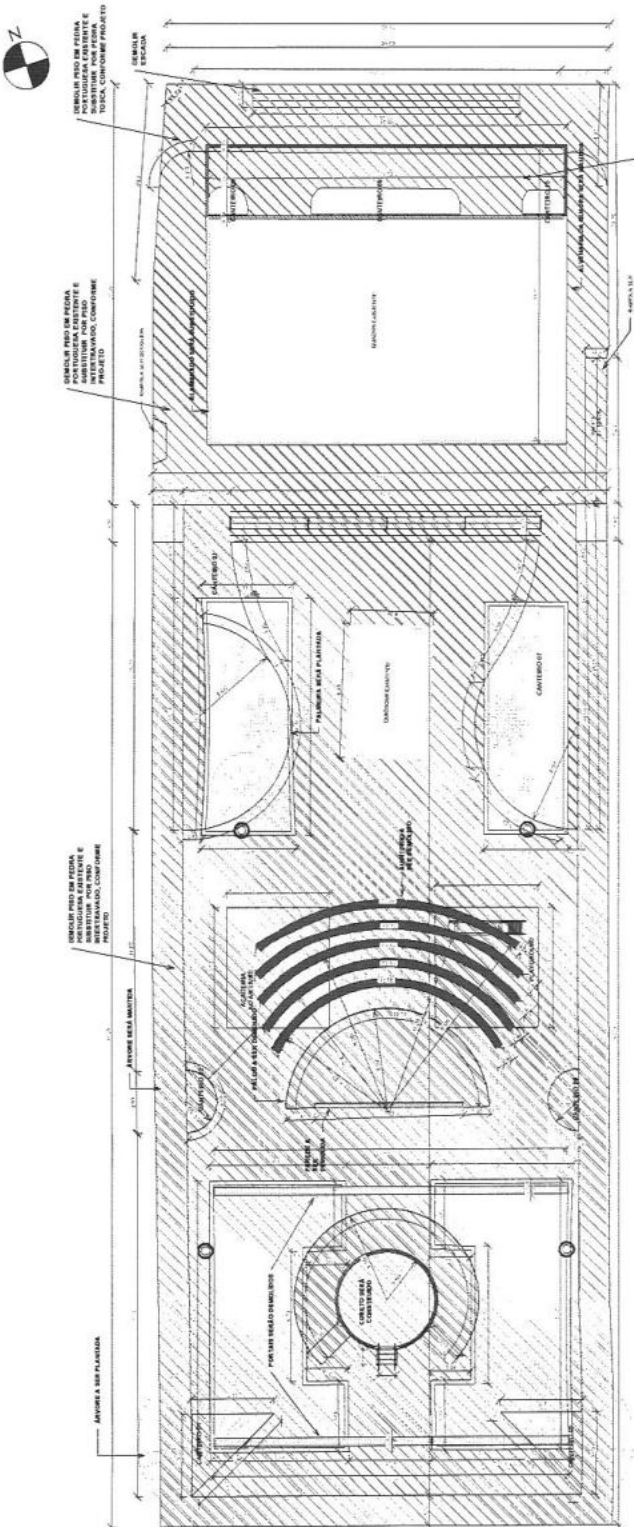
PROJETO
 Nº 087/13

PROJETA
 P. J. JUNIOR

PROJETA
 P. J. JUNIOR

PROJETA
 P. J. JUNIOR

PROJETA
 P. J. JUNIOR



394

1 | PLANTA BAIXA DE REFORMA TRECHO 02
1:125

PROTEÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
REFORMA DA PÁVIA NA LOCALIDADE DE SÃO JOÃO DO MARCOPOLITE
SOLICITAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO
PLANTA DE REFORMA TRECHO 2

PROJETO
 Nº 087/13

PROJETA
 P. J. JUNIOR

PROJETA
 P. J. JUNIOR

PROJETA
 P. J. JUNIOR

PROJETA
 P. J. JUNIOR

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES	
1. PAVIMENTO DE ALUMÍNIO	100 m ²
2. PAVIMENTO DE CERMÂMICA	100 m ²
3. PAVIMENTO DE CONCRETO	100 m ²
4. PAVIMENTO DE TÁBUAS	100 m ²
5. PAVIMENTO DE COQUE	100 m ²
6. PAVIMENTO DE GRÁFITE	100 m ²
7. PAVIMENTO DE CIMENTO	100 m ²
8. PAVIMENTO DE PÓ	100 m ²

QUADRO DE ÁREAS	
NOME	ÁREA (m ²)
CANALIZADA	100,00
DESBENFITEADA	100,00
TOTAL	200,00

PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA

PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA

PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA

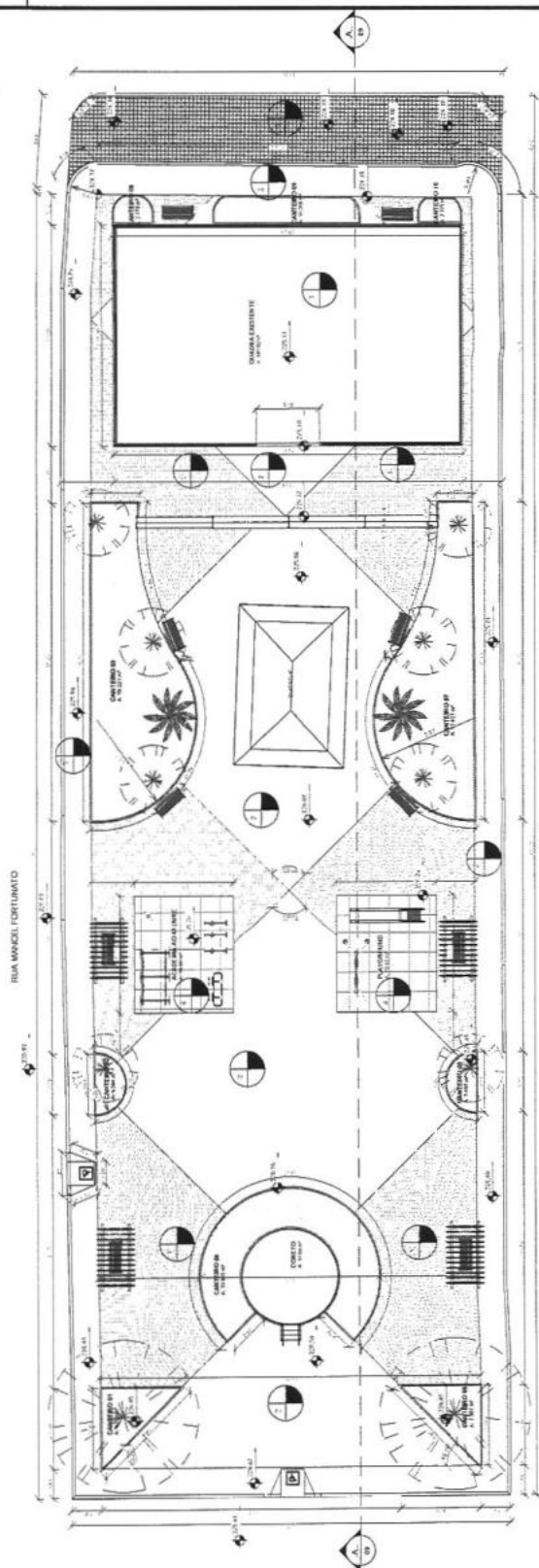
PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA

PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA

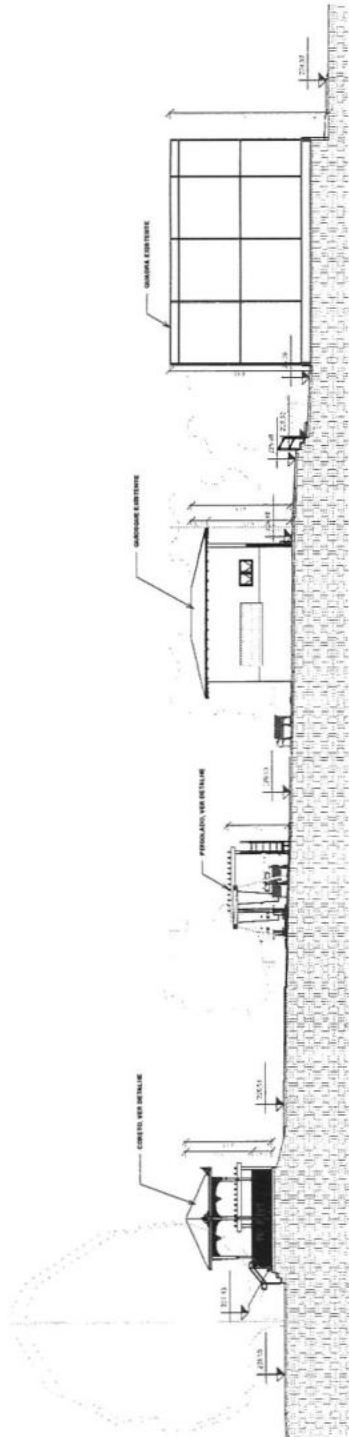
PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA

PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA

PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA



1 | PLANTA BAIXA REFORMADA TRECHO 02
1:125



2 | CORTE AA REFORMADA TRECHO 02
1:125

IPÊ ROXO



PALMEIRA ARECA



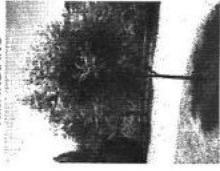
MALVA BRANCA



JERICÓ



NIM INDIANO



QUADRO DE VEGETAÇÃO

Nº	NOME VEGETAL	UNIDADE VEGETAL	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	IPÊ ROXO	1,00m	01	1,00m
02	PALMEIRA ARECA	1,00m	01	1,00m
03	MALVA BRANCA	1,00m	01	1,00m
04	JERICÓ	1,00m	01	1,00m
05	NIM INDIANO	1,00m	01	1,00m
06
07

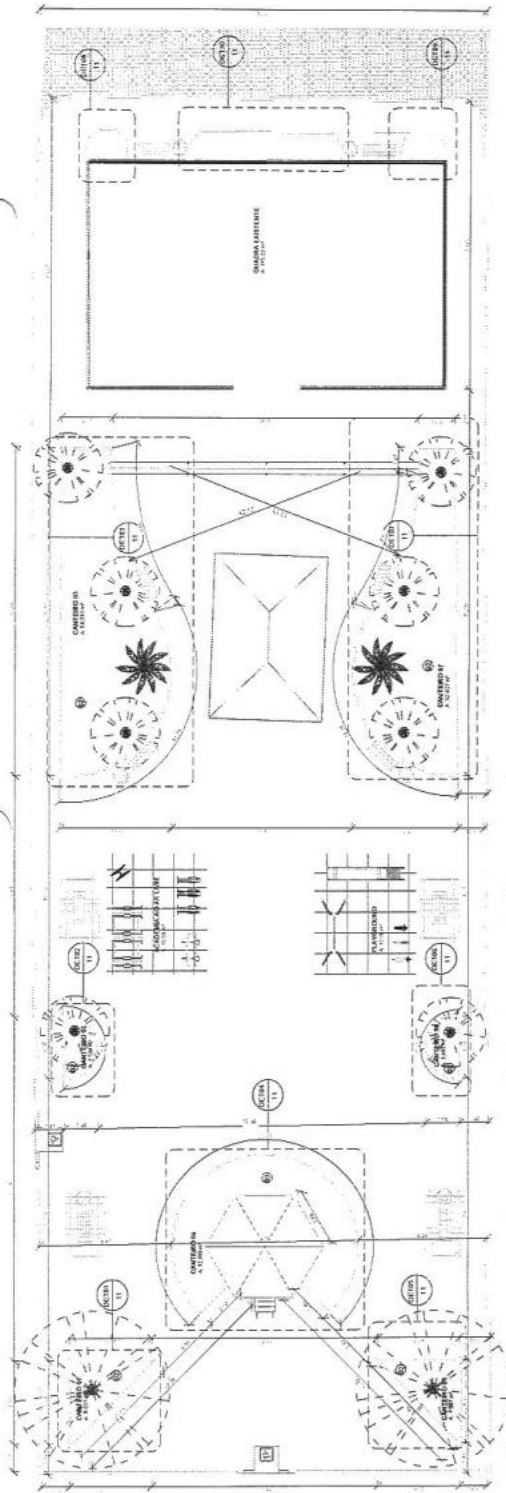
PROJETO ARQUITETÔNICO

PLANTAS DE PAISAGISMO TRECHO 02

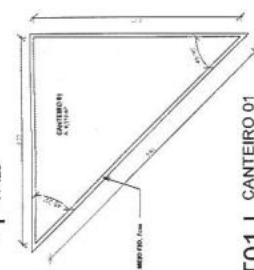
PREFETURA MUNICIPAL DE SOLOMOUS

REFORMA E RECONSTRUÇÃO DO COLÉGIO DR. JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA

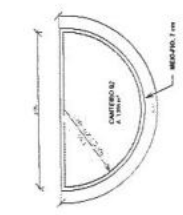
PROJETO	PROJETO ARQUITETÔNICO
PLANTA	PLANTAS DE PAISAGISMO TRECHO 02
PROJETA	...
PROJETA	...
PROJETA	...
PROJETA	...
PROJETA	...



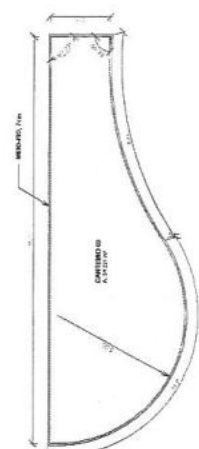
1 | PLANTA DE PAISAGISMO TRECHO 02
1:125



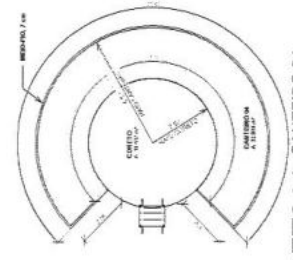
DET01 | CANTEIRO 01
1:50



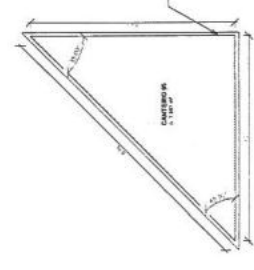
DET02 | CANTEIRO 02
1:50



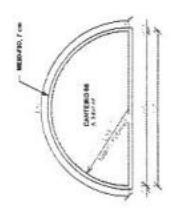
DET03 | CANTEIRO 03
1:100



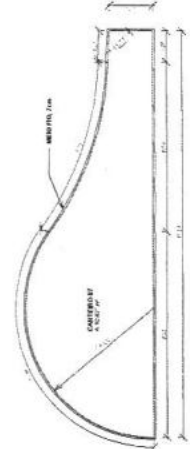
DET04 | CANTEIRO 04
1:100



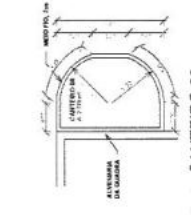
DET05 | CANTEIRO 05
1:50



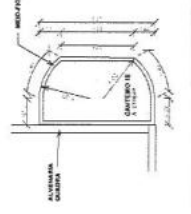
DET06 | CANTEIRO 06
1:50



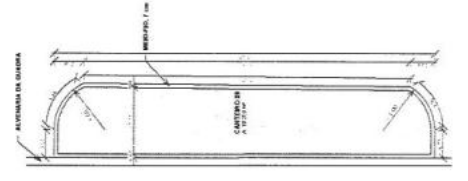
DET07 | CANTEIRO 07
1:100



DET08 | CANTEIRO 08
1:50



DET09 | CANTEIRO 10
1:50



DET10 | CANTEIRO 09
1:50

397



	PROPOSTA Nº	001/2013
	DATA DE RECEBIMENTO	13/03/2013
	PROPOSTA Nº	001/2013
	DATA DE RECEBIMENTO	13/03/2013

PROJETO ARQUITETÔNICO
 REFORMA DA PRAÇA NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLIS - GO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLIS
 Nº 13 / 13

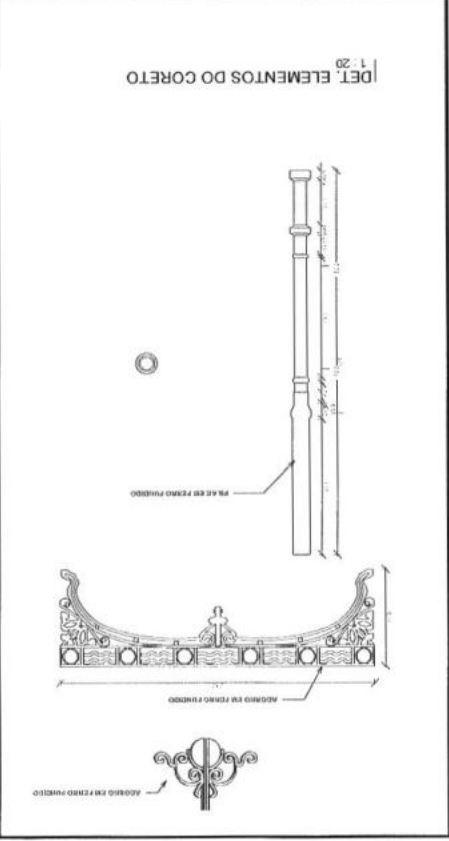
APPROVAÇÃO

TETO	
PAREDE	
PISO	

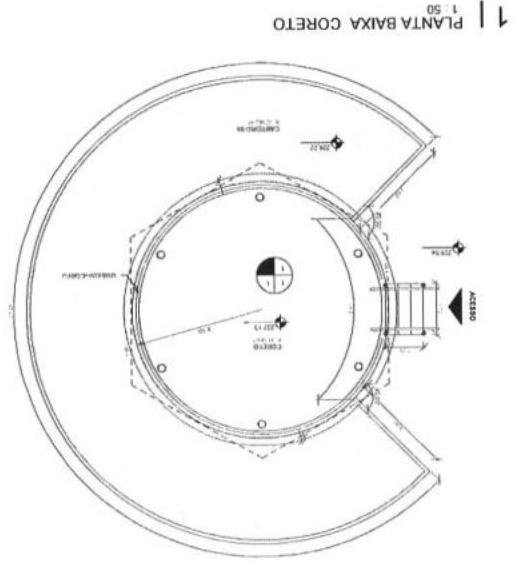
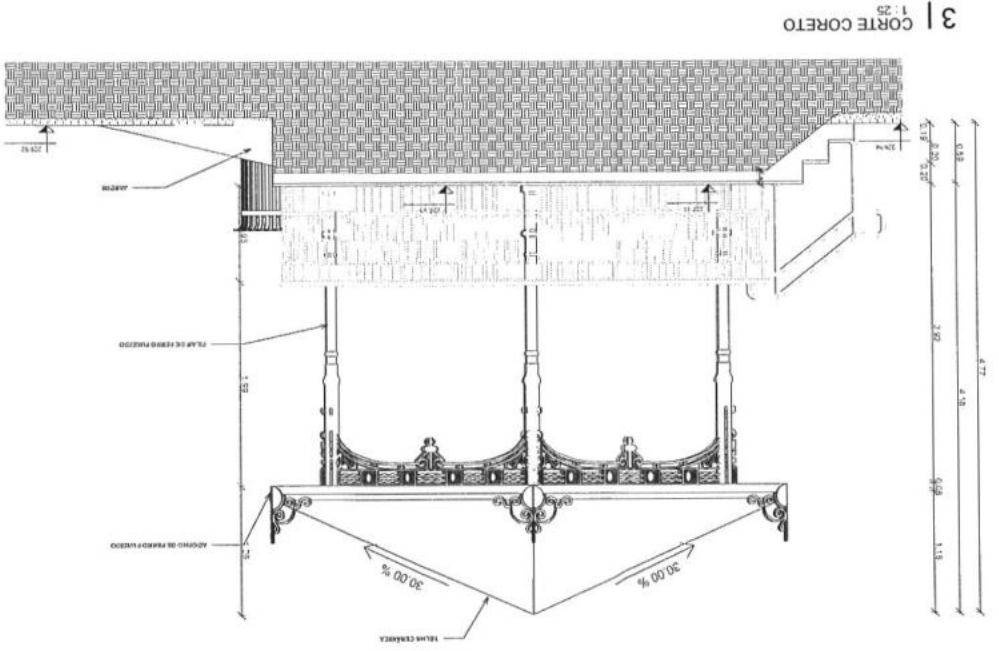
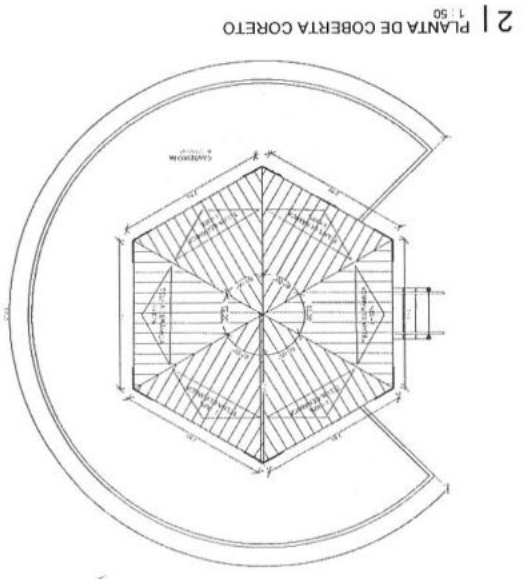
QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES

TIPO	ESPECIFICAÇÃO
PISO	1. LAMINADO DE CIMENTO
PAREDE	1. BLOCO CERÂMICO 60x40x20 CM
TETO	1. CIMENTO PORTLAND

DET. ELEMENTOS DO CORETO



666





ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

400

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de SOLONÓPOLE.

Processo: **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.02.03.01-TP**

Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNIDADE	V. GLOBAL
01	REFORMA DA PRAÇA NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE	01	SERVIÇO	

VALOR GLOBAL: R\$ (-----).

PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da emissão de Ordem de Serviço.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS, contados da assinatura da ordem de serviço.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Memorial Descritivo.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
 - Carga, transporte, descarga e montagem;
 - Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

Local/Data:

Assinatura Proponente
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal



**ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES**

401

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:<NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO REPRESENTADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço.

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, Estado do Ceará, relativo a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.02.03.01-TP**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de representação, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

Local e data

.....
(Representante legal)





ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

402

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.02.03.01-TP** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de **SOLONÓPOLE**, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de **SOLONÓPOLE**, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e Data

.....
(Representante legal)





ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

403

ITEM 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.02.03.01-TP** que:

Tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e graus de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e Data

.....
(Representante legal)



ITEM 04 – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA FORMA DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.02.03.01-TP** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de SOLONÓPOLE, Estado do Ceará, que, tem ciência e concorda que a convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura de Contrato(s) e Ordem de Serviço poderão se dar através de **endereço eletrônico oficial e válido a ser fornecido pelo Licitante, sendo este:**

E-mail: _____

b) Que cabe a este, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições editalícias e as sanções relativas.

c) Que a administração, poderá, ainda, de forma facultativa e complementar, também realizar a publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, **através** de publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Solonópole.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e Data

.....

(Representante legal)



CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE E A
EMPRESA _____
PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada a Rua localizada na Rua Dr. Queiroz Lima 330, Centro, CEP 63.620-000, Solonópole, Ceará, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.733.256/0001-57, através da **Secretaria de Infraestrutura**, neste ato representado(a) pelo(a) Exmo(a). Secretário(a) Municipal, Sr. _____ apenas denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa jurídica _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ e C.G.F. sob o nº _____ neste ato representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, apenas denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.02.03.01-TP**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93 e atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.02.03.01-TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**, devidamente homologada pelo(a) Secretário(a) Municipal de **INFRAESTRUTURA**, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O objeto da presente avença é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE**, em execução **indireta**, sob-regime de empreitada por preço **global**, na conformidade do Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia, das plantas e do orçamento adjudicado, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

3.1- O valor global da presente avença é de **R\$ ____ (_____)**, a ser pago conforme cronograma físico-financeiro.

3.2 - A fatura relativa aos serviços executados em cada período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria, a cada quinze dias, para fins de conferência e atestação e posterior envio a Secretaria que providenciará o pagamento.

3.3 – O pagamento será efetuado em até trinta dias após a conferência atestação da medição e fatura.

3.3.1 – A medição será realizada mensalmente, contados a partir do início efetivo dos serviços. A medição terá como base os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no



período, assim considerados aqueles formalmente aprovados pela Fiscalização, dentro do prazo estipulado.

3.4 – Serão descontados na fonte o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza, conforme alíquota prevista no código Tributário Municipal, e retido o INSS na alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra acima explicitada.

3.5 - A **CONTRATADA** deverá apresentar os comprovantes de recolhimento do PIS, COFINS, IRPJ e CSLL, no prazo de até 20 (vinte) dias após a data fixada para seu recolhimento.

3.6 - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

3.7 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a **CONTRATADA** será cientificada, a fim de que tome providências.

3.8 - Poderá a **CONTRATANTE** sustar o pagamento da **CONTRATADA** nos seguintes casos:

- a) quando a **CONTRATADA** deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a **CONTRATADA** assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a **CONTRATANTE**;
- c) inadimplência da **CONTRATADA** na execução dos serviços.

3.9 - O valor do contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC - Coluna 35) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.10- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão de obra.

3.11 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1- O prazo para a completa execução das obras contratadas e/ou dos serviços contratados é de **150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS**, contados da emissão da primeira ordem de serviço, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.2- O início dos trabalhos ocorrerá dentro de **05 (CINCO) DIAS** seguintes ao recebimento da primeira Ordem de Serviço.

4.3- O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS**, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.4- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado, o qual será analisado e julgado pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1- As despesas decorrentes da presente contratação serão pagas com recursos orçamentários consignados na **Secretaria de Infraestrutura**, e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
07	0701	15 451 0025 1.014	1500000000 1701000000	4.4.90.51.00





CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1- Os serviços serão executados mediante Ordem de serviços emitida pela **CONTRATANTE**;

6.2- A **CONTRATADA** estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à **CONTRATANTE** relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da **FISCALIZAÇÃO** na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**.
- e) Responder perante a PMS, mesmo no caso de ausência ou omissão da **FISCALIZAÇÃO**, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a **CONTRATADA** adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a **CONTRATADA** não deverá, mesmo após o término do **CONTRATO**, sem consentimento prévio por escrito da **CONTRATANTE**, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do **CONTRATO**.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMS por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da **CONTRATADA**, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMS.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do **CONTRATO**.
- i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- m) Prestar os serviços de acordo com os encargos propostos no Projeto Básico de engenharia parte integrante do presente Edital, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATO

7.1- A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da PMS), e equipamentos de propriedade da PMS.

7.1.1 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS





Os serviços serão executados de acordo com a determinação / orientação da fiscalização da PMS, seguindo sempre o Orçamento previamente autorizado pela Contratante e em estrita obediência ao Caderno de Encargos e as exigências da Ordem de Serviço específica.

7.1.2- QUANTIDADE DE SERVIÇOS

Cada ordem de serviços específica explicitará os serviços a serem executados, especificando-os e quantificando-os em Planilha Orçamentária que servirá de base para as medições.

7.1.3- MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

7.1.3.1 – Medição dos Serviços - Os serviços serão medidos mensalmente pela fiscalização.

7.1.3.1.1 - Os preços unitários serão os constantes da proposta de preços da empresa vencedora da licitação.

7.1.3.1.2 - Os serviços deverão ser executados conforme os EVENTOS estabelecidos no cronograma físico apresentado neste edital, não podendo ser alterados as etapas e suas cronologias.

7.1.3.1.3 - Durante a execução dos serviços (EVENTOS) não será permitido a alteração da sequência cronológica dos EVENTO por parte da CONTRATADA.

7.1.3.2 – Forma de Pagamento

7.1.3.2.1 – A Secretaria pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

7.1.4- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS IMPREVISTOS

A empresa obriga-se a executar todos os Serviços necessários ao objeto especificado na Cláusula Segunda.

No caso de serviço imprevisto, não constante de sua planilha orçamentária proposta, se procederá para pagamento da seguinte maneira:

a) Serviços constantes da Tabela de Preços Unificada – Seinfra e/ou Composição Própria.

Pelos seus respectivos preços unitários referidos na Tabela do mês do orçamento e da proposta, multiplicado pelo fator “K”, resultado da seguinte Fórmula:

$$K = \frac{\text{VPG}}{\text{VOB}}$$

Onde:

VPG= Valor da Proposta ganhadora

VOB= Valor do Orçamento Básico

O valor do K será parte integrante do Contrato

7.1.5. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será da Secretaria do Município de Solonópolis.

Todos os problemas advindos de cada Ordem de Serviço serão tratados inicialmente com a Fiscalização e posteriormente, se não houver solução compatível, com o (a) Secretário (a).

7.1.6. A Contratada deverá se limitar a execução dos serviços especificados na Ordem de Serviços, sob pena de executar e não receber.

CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços objeto desta licitação somente poderão ser subcontratados com autorização da PMS.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou subtrativo, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na lei.





CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independentemente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia que exceder ao prazo sem que os serviços estejam concluídos;
- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;
- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;
- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

10.2. A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- Advertência;
- Multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2. Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



12.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4. A inadimplência do **CONTRATADO** com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.6. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.7. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.8. As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da comarca de Solonópole - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste **CONTRATO**, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

SOLONÓPOLE-CE, ____ de _____ de ____.

MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE
<Nome do(a) Secretário(a) Gestor>
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SECRETARIA DE **INFRAESTRUTURA**
CONTRATANTE

<Nome da Empresa>
CNPJ <NÚMERO>
<Nome do Representante>
CPF <NÚMERO>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____



AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.02.03.01-TP

411

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **27 de Fevereiro de 2023**, às **08h00min**, estará realizando licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tombado sob o nº **2023.02.03.01-TP**, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fins a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole - Ceará, assim como no portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou pelo fone 88. 3518.1387 ou e-mail: licita.solonopole@gmail.com, no horário de 07:30h às 11:30h. Solonópole-CE, 06 de Fevereiro de 2023. **Gerusa** Dantas Vieira, Presidente da CPL.

PUBLICAR NOS SEGUINTE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO NO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2023:

- ✓ DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ;
- ✓ JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO
- ✓ DIARIO OFICIAL DA UNIAO



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Solonópolis - CE, **CERTIFICA**, para os devidos fins, que o **AVISO DE LICITAÇÃO**, alusivo ao Edital da Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.02.03.01-TP**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**, foi afixado e publicado no dia **07 DE FEVEREIRO DE 2023**, no **QUADRO DE AVISOS NO SETOR DE LICITAÇÃO**, DIARIO OFICIAL DA UNIAO - DOU, DIARIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARA - DOE e JORNAL DE GRANDE CIRCULACAO, conforme estabelece o Art. 21 da Lei Federal 8.666/93.

Solonópolis/CE, 07 de Fevereiro de 2023


GERUSA DANTAS VIEIRA
Presidente da CPL

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2023.02.03.01-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 27 de Fevereiro de 2023, às 08h00min, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o nº 2023.02.03.01-TP, critério de julgamento Menor Preço Global, com fins a contratação de empresa apta a prestar os serviços de reforma da praça na localidade de São José no Município de Solonópole/CE, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência em anexo, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole - Ceará, assim como no portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou pelo fone 88. 3518.1387 ou e-mail: licita.solonopole@gmail.com, no horário de 07:30h às 11:30h. **Solonópole - CE, 06 de Fevereiro de 2023. Gerusa Dantas Vieira - Presidente da CPL.**

414

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Resultado de Propostas - Tomada de Preços Nº 2022.10.15.01 - TP – FME. O Município de Tejuçuoca por meio da Comissão Permanente de Licitações torna público aos interessados o resultado do julgamento da Fase de Propostas, da licitação na Tomada de Preços Nº 2022.10.15.01 - TP – FME do tipo menor preço global por Lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica em infraestrutura educacional, com enfoque na elaboração de estudos e pesquisas para suporte à Secretaria de Educação Básica de Tejuçuoca, visando o aprimoramento da expansão e qualificação das vagas da Educação Infantil e Ensino Fundamental à Luz do Plano de Ações Articuladas, a empresa TR Arquitetura e Assessoria EIRELI - CNPJ: 26.859.658/0001-47, com valor global de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). A comissão divulgou o resultado da Proposta de Preços e com amparo no art. 109, inciso I, alínea "b" e abriu o prazo recursal. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro, Estado do Ceará, pelo telefone (85) 99299-2315 e no site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Tejuçuoca - CE, 06 de fevereiro de 2023. José Marcos Pinho Brito - Presidente CPL.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.02.01/2023 – TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.02.01/2023, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMUNS, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS/ELETRÔNICOS, INFORMÁTICA E REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, sendo o Recebimento das Propostas até o dia 23/02/2023, às 08:00; abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços no dia 23/02/2023 a partir das 09:00 (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico <https://bbmnetlicitacoes.com.br/> e no portal de licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes a partir da data desta publicação. **São João do Jaguaribe - CE, 06 de fevereiro de 2023. José Carlos Chaves Monteiro - Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.02.03.1-PE. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paracuru – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 27 de fevereiro de 2023, às 08:30h (oito horas e trinta minutos), por meio do sítio "www.licitacoes-e.com.br", estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico Disputa Modo Aberto e Fechado, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 2023.02.03.1-PE, com fins ao Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de recargas e gás de cozinha (GLP Botijões – 13KG) destinados a suprir as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Paracuru-CE, conforme Termo de Referência, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro – Paracuru/CE - CEP: 62.680-000. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: (85) 3344.8802, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **O Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.02.01.001. A Prefeitura Municipal de Forquilha, localizada na Av. Criança Dante Valério, 481 - Centro - Forquilha/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2023.02.01.001, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de serviços de manutenção de poços artesianos atender as necessidades da Secretaria de Recursos Hídricos, Conservação e Serviços Públicos do Município de Forquilha/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, que se realizará no dia 17 de fevereiro de 2023 (17/02/2023), às 08:00hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET). Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Forquilha/CE, 06 de fevereiro de 2023. Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.02.01.004. A Prefeitura Municipal de Forquilha, localizada na Av. Criança Dante Valério, 481 - Centro - Forquilha/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2023.02.01.004, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gás oxigênio medicinal, cilindros de oxigênio medicinal (vasilhame vazio), válvula reguladora e umidificador para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Forquilha/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, que se realizará no dia 17 de fevereiro de 2023 (17/02/2023), às 15:30hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET). Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Forquilha/CE, 06 de fevereiro de 2023. Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.02.01.002. A Prefeitura Municipal de Forquilha, localizada na Av. Criança Dante Valério, 481 - Centro - Forquilha/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2023.02.01.002, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos da Tabela ABCFARMA/Guia da Farmácia, de A à Z, para atender as necessidades preferencialmente de pessoas conceituadas na linha de vulnerabilidade social e/ou de ordem judicial, junto a Secretaria de Saúde do Município de Forquilha/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, que se realizará no dia 17 de fevereiro de 2023 (17/02/2023), às 10:30hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET). Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Forquilha/CE, 06 de fevereiro de 2023. Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.02.01.003. A Prefeitura Municipal de Forquilha, localizada na Av. Criança Dante Valério, 481 - Centro - Forquilha/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2023.02.01.003, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços de disponibilização de internet e instalação, manutenção preventiva e corretiva, gerenciamento e configuração de internet para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas do Município de Forquilha/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, que se realizará no dia 17 de fevereiro de 2023 (17/02/2023), às 13:00hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET). Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Forquilha/CE, 06 de fevereiro de 2023. Pregoeiro.**

Estado do Ceará – Município de Tianguá - Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte – Aviso de Republicação da Chamada Pública Nº 01/2023-ASTT. A Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte – ASTT do Município de Tianguá-CE vem realizar Chamada Pública nº 01/2023-ASTT, Objeto: inscrição de profissionais formados em comunicação ou publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para constituir a subcomissão técnica para a contratação de Agência de Propaganda, nos termos da Lei Federal Nº 12.232/2010, de responsabilidade da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte do Município de Tianguá do Município de Tianguá/CE. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação até às 14h00min do dia 24 de fevereiro de 2023, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Av. Moisés Moita nº 785, Bairro Nenê Plácido – Tianguá-CE. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão Permanente de licitação, no endereço acima, das 08h00min às 14h00min, nos dias úteis e no site <http://www.tiangua.ce.gov.br/> e www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Tianguá-CE, 06 de fevereiro de 2023. Deid Junior do Nascimento, Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Tianguá-CE, 06 de fevereiro de 2023. Deid Junior do Nascimento - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**



WAGNER SEM O CAPITÃO

“Como secretário que nada tem a ver com militar tenho dito até para a equipe: ‘Deixa o capitão lá no quartel e pode chamar de Wagner, pode ficar à vontade’, avisou o novo secretário à equipe.

Bem, acho sempre positivo o uso de terminologia civil para cargo civil. Wagner seguirá conhecido como capitão. Porém, não sugierir a nomenclatura, há senso de estratégia. É provável que a associação ao posto na Polícia tenha chegado ao teto. Talvez o ex-deputado já tenha alcançado politicamente o que poderia extrair dessa imagem. E busca agora formas de ampliar o eleitorado, em época na qual o essa coisa de militar na política está em baixa no Brasil, com bastante motivo.

Deixar o “capitão” para o quartel é o que o marketing passou a chamar de “rebranding”. Reposicionamento de marca. Wagner já é a pessoa da segurança. Agora envereda pela saúde. Tem reforçado também a trajetória como professor, para abarcar também a educação.

Assim como Roberto Claudio (PDT), na oposição ao governo Elmano a partir de Fortaleza, personagens importantes e fora do poder no Ceará se valem de espaços municipais para se recolocar e buscar avançar por novos caminhos.



Aponte a câmera do celular e acesse mais notas exclusivas de Erico Firmo.

tras modalidades de crédito físicas sem garantia serão consideradas quitadas quanto o somatório dos valores pagos a título de tarifas bancárias e parcelas do financiamento atingir o equivalente a duas vezes o valor original do empréstimo contratado”, aponta o projeto apresentado no último dia 3 de fevereiro ao Senado.

“O superendividamento é um drama que afeta milhões de cidadãos e resulta tanto da situação de crise econômica vivenciada pelo país quanto das altíssimas taxas de juros cobradas. Trata-se, contudo, de um problema que não aflije apenas os brasileiros, e podemos aprender com medidas adotadas em outros países”, pontou Cid em nota da assessoria de imprensa.

Segundo o senador, o projeto tem como inspiração normas implementadas no Reino Unido pela Financial Conduct Authority (FCA) desde 2015, atendendo a uma demanda do Parlamento, de forma a impor limites aos altos custos de determinadas linhas de crédito de curto prazo.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Amaranite – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 008.2023-SRP. O Pregão do Município de São Gonçalo do Amarante/CE torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão de Amaranite/CE para compra de material de escritório para registro de licitação. Para efeito desta licitação deverá ser observado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: www.dbmmet.com.br, www.lice.gov.br e www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br. São Gonçalo do Amarante/CE, 06 de Fevereiro de 2023. **Meemias da Mota Sales – Pregão.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Solonópole – Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 2023.02.03.01-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 27 de fevereiro de 2023, às 08h00min, estará realizando licitação, na modalidade tomada de Preços, sob o nº 2023.02.03.01-TP, critério de julgamento Menor Preço Global, com fins a contratação de empresa apta a prestar os serviços de reforma da praça na localidade de São José no Município de Solonópole/CE, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência em anexo, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole - Ceará, assim como no portal do TCE-CE: <https://licitacoes.lice.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou pelo fone 88. 3518.1387 ou e-mail: lice.solonopole@gmail.com, no horário de 07:30h às 11:30h. Solonópole - CE, 06 de Fevereiro de 2023. **Genusa Dantas Vieira - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará – Município de Tangará – Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte – Aviso de Republicação da Chamada Pública Nº 01/2023-ASTT. A Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte – ASTT do Município de Tangará-CE vem realizar Chamada Pública nº 01/2023-ASTT. Objeto: inscrição de profissionais formados em comunicação ou publicidade para a prestação de serviços de marketing em uma dessas áreas, para constituir a subcomissão técnica para a elaboração do plano de comunicação, nos termos da Lei Federal Nº 12.232/2010, de 24 de fevereiro de 2023, na sala de reuniões de Comissão de habilitação até às 14h00min do dia 24 de fevereiro de 2023, para a abertura de proposta de licitação. Os interessados deverão apresentar a documentação para o Município de Tangará/CE. O Edital poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, das 08h00min às 14h00min, nos dias úteis e no site <https://www.lice.ce.gov.br> e www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Tangará-CE, 06 de fevereiro de 2023. **Deid Junior do Nascimento, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Tangará-CE.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Vicosas do Ceará – Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Vicosas do Ceará, em 06 de fevereiro de 2023, esta publicação nos sítios: licitacoes.lice.gov.br, www.lice.ce.gov.br e no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00hs, no endereço Rua José Joaquim de Carvalho, 473, Centro, Vicosas do Ceará/CE, em 06 de fevereiro de 2023.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aquiraz – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 01.006/2023 PERP. Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços de coleta breaks e refeições para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Aquiraz/CE. Tipo de licitação: Menor Preço por lote. A Prefeitura Municipal de Aquiraz toma público, para conhecimento dos interessados que até às 09:00h (nove horas) (horário de Brasília) do dia 24 de fevereiro de 2023, estará recebendo as propostas referentes a este pregão, no endereço eletrônico <http://www.dbmmet.com.br>. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico. Quaisquer informações poderão ser obtidas no horário de 08:00h às 12:00h na sede da Comissão ou através do telefone (85) 4062-8090 Ramal 9184.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 16/2023 - SMS Extrato do Contrato Nº 0016/2023 - SMS - Processo SPU Nº P217423/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: KOLKE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 06.028.932/0001-29. Fundamentação Legal: Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de tablets, que serão destinadas aos serviços de Atenção Primária e Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral. Modalidade: Adesão (CARONA) Nº AD23001 - SMS à Ata de Registro de Preços Nº 009/2022, decorrente do Pregão Presencial SRP Nº 006/2022, da Secretaria Municipal de Governança da Prefeitura de Mesquita - RJ. Valor Global: R\$ 579.600,00 (Quinhentos e setenta e nove mil e seiscentos reais). Dotações Orçamentárias: 07.01.10.301.0073.2418.33903900.1500100200; 07.01.10.301.0073.2418.33903900.1600000000; 07.01.10.305.0074.2307.33903900.1500100200; 07.01.10.305.0074.2307.33903900.1600000000. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço. Data da Assinatura: Sobral/CE, 03/02/2023. Signatários: Representante da Contratante: Letícia Reichel dos Santos - Secretária Municipal da Saúde. Representante da Contratada: Sr. Elvis Francisco Leão. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP23001 - SEINFRA

Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 10/03/2023 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da conclusão do sistema de esgotamento sanitário do bairro Alto da Expectativa, no município de Sobral/CE. Modalidade: Processo SPU Nº P234417/2023. Edital de Concorrência Pública Nº CP23001 - SEINFRA. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1146.

Sobral-CE, 6 de Fevereiro de 2023.
KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23014 - SMS (SRP)

(BB Nº 984047) Central de Licitações. Início da Disputa: 23/02/2023 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de testes rápidos por imunocromatografia para triagem de pacientes, destinados as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Processo SPU Nº P224368/2022 - Edital do Pregão Eletrônico Nº PE23014 - SMS (SRP) (BB Nº 984047). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 6 de Fevereiro de 2023.
ALINE DE VASCONCELOS SOARES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP23003 - SEINFRA

Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 24/02/2023 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de praça com quadra na localidade de São Domingos, no município de Sobral/CE. Modalidade: Processo SPU Nº P234414/2023. Edital de Tomada de Preços Nº TP23003 - SEINFRA. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157 e 1146. A Comissão.

Sobral-CE, 6 de Fevereiro de 2023.
KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.02.03.01-TP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 27 de Fevereiro de 2023, às 08h00min, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o nº 2023.02.03.01-TP, critério de julgamento Menor Preço Global, com fins a contratação de empresa apta a prestar os serviços de reforma da praça na localidade de São José no Município de Solonópole/CE, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência em anexo, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole - Ceará, assim como no portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou pelo fone 88. 3518.1387 ou e-mail: licita.solonopole@gmail.com, no horário de 07:30h às 11:30h.

Solonópole - CE, 6 de Fevereiro de 2023.
GERUSA DANTAS VIEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.15.01 - TP - FME

O Município de Tejuçuoca por meio da Comissão Permanente de Licitações torna público aos interessados o resultado do julgamento da Fase de Propostas, da licitação na Tomada de Preços Nº 2022.10.15.01 - TP - FME do tipo menor preço global por Lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica em infraestrutura educacional, com enfoque na elaboração de estudos e pesquisas para suporte à Secretaria de Educação Básica de Tejuçuoca, visando o aprimoramento da expansão e qualificação das vagas da Educação Infantil e Ensino Fundamental à Luz do Plano de Ações Articuladas, a empresa TR Arquitetura e Assessoria EIRELI - CNPJ: 26.859.658/0001-47, com valor global de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). A comissão divulgou o resultado da Proposta de Preços e com amparo no art. 109, inciso I, alínea "b" e abriu o prazo recursal. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro, Estado do Ceará, pelo telefone (85) 99299-2315 e no site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Tejuçuoca - CE, 6 de fevereiro de 2023.
JOSÉ MARCOS PINHO BRITO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2022-SEINFRA

Repetição

A Secretaria de Infraestrutura, por meio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados a republicação da Tomada de Preços nº 09/2022-SEINFRA - Contratação dos serviços de paisagismo e manutenção de áreas verdes no Município de Tianguá-ce. Dessa forma, estará recebendo até às 13h00min do dia 23 de fevereiro de 2023, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Av. Moisés Moita no 785, Bairro Neném Plácido - Tianguá-CE, a documentação de habilitação e propostas de preços para o processo em epígrafe. O novo edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço acima, das 08h às 14h, em dias úteis e no site www.tce.ce.gov.br/licitacoes ou www.tiangua.ce.gov.br/.

Tianguá-CE, 6 de fevereiro de 2023.
DEID JUNIOR DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

416

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023-PE-AS

Pregão nº 001/2023-PE-AS - Forma: Eletrônica.

A Secretaria de Assistência Social do Município de Tururu/CE, tornam público para conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico supra, cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de material permanente para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Tururu/CE: dia 23/02/2023 às 09h00m, no site www.bl.org.br. O Edital poderá ser adquirido no Portal da BLL, Portal de Licitações do TCE/CE, Portal da Transparência do Município, bem como junto a CPL, nos dias úteis, das 8h às 17h.

Tururu - CE, 6 de fevereiro de 2023.
FRANCISCO RUMENIGGE PRAXEDAS DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de serviços jurídicos técnicos especializados a serem prestados no acompanhamento da fiscalização, processamento, elaboração de relatórios, minutas de decisões, notificações, processos da execução dos contratos administrativos decorrentes de contratos administrativos e processos licitatórios, junto à Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Várzea Alegre/CE, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/02/2023 até 14:00 h. As propostas de Preços deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, sito a Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre - CE. CEP - 63.540-000, no horário de 08:00 às 14:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br, até a data limite. O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município em www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro, Várzea Alegre - CE, no horário das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta feira.

Várzea Alegre, 6 de Fevereiro de 2023.
MARIA FERNANDA BEZERRA
Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de Serviços especializados a serem prestados na orientação, acompanhamento e articulação quanto a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares - ETP, Projetos Básicos, Termos de Referências e Justificativas Técnicas para fins de viabilização das Contratações Públicas, de interesse da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Várzea Alegre - CE, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/02/2023 até 14:00 h. As propostas de Preços deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, sito a Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre - CE. CEP - 63.540-000, no horário de 08:00 às 14:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br, até a data limite. O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município em www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro, Várzea Alegre - CE, no horário das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta feira.

Várzea Alegre, 6 de Fevereiro de 2023.
MARIA FERNANDA BEZERRA
Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de Serviços especializados a serem prestados na orientação, acompanhamento e articulação quanto a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares - ETP, Projetos Básicos, Termos de Referências e Justificativas Técnicas para fins de viabilização das Contratações Públicas, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre - CE, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/02/2023 até 14:00 h. As propostas de Preços deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, sito a Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre - CE. CEP - 63.540-000, no horário de 08:00 às 14:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br, até a data limite. O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município em www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro, Várzea Alegre - CE, no horário das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta feira.

Várzea Alegre, 6 de Fevereiro de 2023.
MARIA FERNANDA BEZERRA
Agente de Contratação

